



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 734/2015

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º. São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II - Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação do Município de Vila Valério – ES – **COEPLAME**;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

IV - Fórum Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 6º. O Município promoverá a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências Municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído por esta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput deste artigo:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das Conferências Municipais de Educação com as conferências realizadas por outros órgãos da federação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º. As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 7º. O Município atuará em articulação com a União e o Estado em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º. Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º. As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos locais, estaduais e federais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º. O Sistema de Ensino do Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º. Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a esta comunidade.

§ 5º. Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre o Município, o Estado e a União.

§ 6º. O fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º. O Município, através deste Plano Municipal de Educação – PME, assegurará estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV - promovam a articulação na implementação das políticas educacionais em todos os níveis de governo.

Art. 9º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º. O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º. A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do §1º. não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º. Os indicadores mencionados no §1º. serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

Art. 11. Passam a fazer parte integrante da presente Lei, o diagnóstico do Município, as Metas e Estratégias definidas para o PME no decênio.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

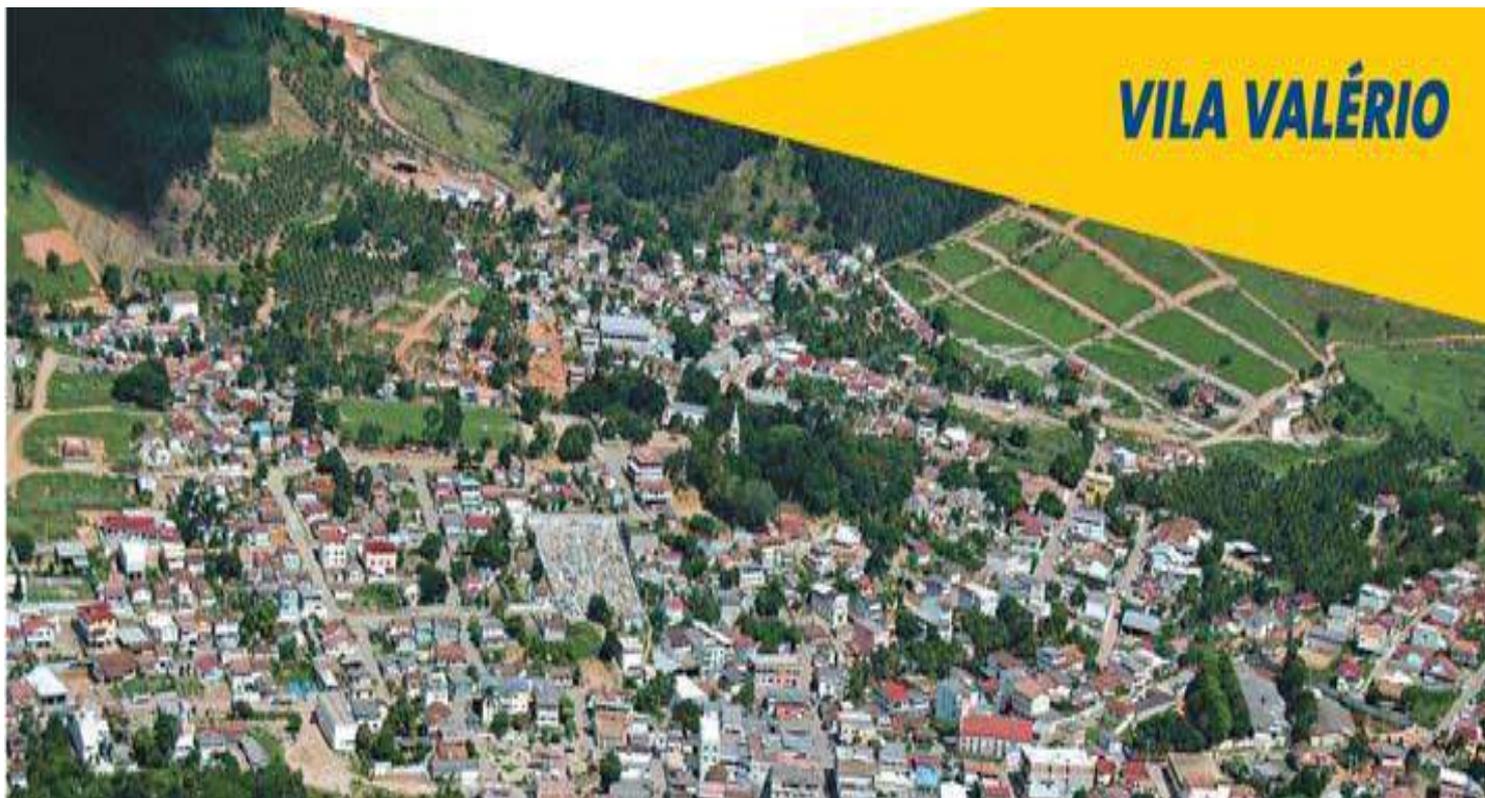
Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 2015.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA
Secretário Municipal de Administração

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2015-2024





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VILA VALÉRIO –
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 - 2024

(VERSÃO PRELIMINAR)

Vila Valério – ES

2015

Prefeito Municipal

Luizmar Mielke

Vice-Prefeito Municipal

Astério De Angeli

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Adair Grigoletto

Secretária Municipal de Educação

Maria Luiza Ozório Venturini

Coordenadora para Elaboração do PME

Dulcinéa Zorzanelli Brumati

Secretária Executiva da Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Educação

Rosiany Galon de Souza Zanetti

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA SÍNTESE	
Dulcinéa Zorzanelli Brumati	Supervisora Escolar da SEMED
Geórgia do Nascimento Capelli Sodré	Supervisora Escolar da SEMED
Maria Luiza Ozório Venturini	Secretária Municipal de Educação
Rita Izoton Alves	Supervisora Escolar da SEMED
Rosiany Galon de Souza Zanetti	Supervisora Escolar da SEMED
Cláudia Valéria de Souza Mielke	Colaboradora. Caracterização Geral do Município (Págs. 12 a 34)

EQUIPE DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO – ES

Através do Decreto Nº073/2014-NT, Institui-se a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação, do Município de Vila Valério - ES – COEPLAME define suas atribuições e dá Outras Providências e do Decreto Nº 079/2014 – NT Constitui-se a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação do Município de Vila Valério – ES – COEPLAME, designando os membros, conforme indicação abaixo:

Presidente da Comissão:

Maria Luiza Ozório Venturini

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Dulcinéa Zorzanelli Brumati

Geórgia do Nascimento Capelli Sodrê

Rita Izoton Alves

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Mirian Otávia Capucho Leonardi

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:

Sônia Mielke Onofre

Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

Josângela Izoton Fontana

Membro do Conselho Municipal de Educação:

Rosiany Galon de Souza Zanetti

Membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Sidney Barbieri

Representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino:

Sirlane Pains dos Santos Barbieri

Síntia Paulo Lúcio

Representante de Professores das Escolas Estaduais de Ensino:

Grasiella Nascimento Moraes Libardi

Representantes de Diretores Escolares da Educação Infantil:

Jaciara Oliveira de Jesus

Maria Marlene Altoé Caliman

Representantes de Diretores Escolares do Ensino Fundamental:

Aroldo Kapiche

Miriã Milcke

Representantes de Diretores da Rede Estadual de Educação:

Angela Maria Camporez Mação

Vanete Zani Klippel

Representantes do Fórum Municipal de Educação:

Elizete Cupertino Mação

Sheila Ribeiro Cravo

Representantes do Poder Legislativo:

Adair Grigoletto

Cláudia Valéria de Souza Mielke

Representante do Ensino Superior:

Rodrigo Barbosa

Representante da Escola Modalidade Educação do Campo:

Wendel Pilon Gobbi

Representante do Fórum Municipal de Educação:

Gerlane Tetzner Capucho

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Valério:

Sandro Groner

Vila Valério –ES

2015

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	7
2. INTRODUÇÃO	10
3. ANÁLISE SITUACIONAL	11
4. PERFIL DEMOGRÁFICO, SOCIOECONÔMICO E EDUCACIONAL DE VILA VALÉRIO – ES	12
4.1 Caracterização Geral do Município.....	13
5. NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO.	51
5.1 Etapas da Educação Básica	51
5.1.1 Educação Infantil	53
5.1.2 Ensino Fundamental.....	59
5.1.3 Ensino Médio.....	70
5.2 Modalidades da Educação Básica	75
5.2.1 Educação Especial.....	75
5.2.2 Educação de Jovens e Adultos - EJA	78
5.2.3 Educação do Campo	81
5.3 Educação Superior.....	84
6. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	90
6.1 Plano de Carreira.....	93
7. METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	98
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	141
9. ANEXOS	150

1. APRESENTAÇÃO

A educação constitui elemento essencial para o desenvolvimento humano, compreendendo as relações sociais, políticas, históricas e culturais dos indivíduos. É importante que toda a sociedade esteja empenhada e acompanhe junto aos entes federados, o desenvolvimento da educação e a melhoria das condições de equidade oferecidas, a fim de possibilitar a apropriação do conhecimento para todos. Isto torna possível a construção dos consensos necessários à sustentabilidade do sistema e à promoção das mudanças, visando à qualidade da educação e à valorização de seus profissionais em todo o Município de Vila Valério.

Ao elaborar este Plano Municipal de Educação, Vila Valério – ES, para o decênio 2015-2024, documento ora apresentado, abrange um conjunto de medidas, metas e estratégias para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização do magistério, a democratização da educação e a oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade e promoção da justiça social, entre outros.

A sua elaboração, em cumprimento à Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, é resultado de um processo de construção coletiva, tendo sido gestado em diversos espaços de debates, através da participação de múltiplos sujeitos sociais e políticos.

Na elaboração do PME, foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais do município, mediante discussões e debates realizados nas escolas, em fóruns, em plenárias livres, em reuniões com representantes da categoria do Magistério, em Conferências Livres, promovidas pela UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, UFES - Universidade Federal do Espírito Santo e com os representantes da sociedade civil. O trabalho foi subsidiado pelas Conferências Intermunicipais de Educação da região Noroeste e Estadual de Educação do Espírito Santo, com vistas à construção de um Plano que atendesse à realidade e às necessidades específicas de Vila Valério, articulado com os Planos Nacional e Estadual de Educação, PNE e PEE, respectivamente.

Esse processo está em consonância com as perspectivas atuais de definição das políticas educacionais no Brasil que, sobretudo nos últimos anos, recebeu uma influência decisiva de movimentos de mobilização da sociedade, no sentido de articular a educação com as Políticas Nacionais, resultante de uma ampla participação dos diversos setores da sociedade civil e política.

Afirma seus compromissos para com a Educação, estabelecidos a curto, médio e longo prazo, visando metas a serem alcançadas em 10 anos, marcando a história de Vila Valério.

A aprovação deste, pelo Poder Legislativo e transformação em Lei, sancionada pelo Poder Executivo, lhe confere poder para garantir sua efetivação e continuidade das políticas educacionais, em busca da superação e prevenção do analfabetismo, da universalização da educação básica e da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, dentre outros, tendo como principal protagonista o ALUNO. Além disso, reitera o papel da educação como o direito de todos garantindo acesso, permanência, aprendizagem e conclusão com resultados positivos das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de ensino em Vila Valério.

Pazeto (2000) ao tratar da formação e da atividade profissional na educação para a contemporaneidade coloca que:

O quadro sociopolítico e cultural, que ora se apresenta, exige dos educadores e dos gestores institucionais novos referenciais de formação e de desempenho compatíveis com o contexto e oportunidades que se vislumbram. Não obstante a resistência à cultura do dinâmico e do interativo, novos paradigmas de gestão apontam para a necessidade de superação de modelos e performances vigentes, à vista de uma consciência política e profissional que vem tomando conta das organizações governamentais e não-governamentais, com destaque para as instituições educacionais. (PAZETO, 2000, p.163)

Portanto, vivemos em uma sociedade democrática onde cada partícipe e cada cidadão tem sua função e direito de decisão.

Ressalta-se que as metas e estratégias apontam para perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação de Vila Valério, sendo delineadas com base na legislação educacional e na realidade municipal por meio de um mapeamento da

situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, assim como na identificação de problemas, dificuldades e avanços alcançados.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento que ora entregamos à sociedade valeriense, em especial à comunidade educacional, representa o resultado de uma parte significativa de um amplo processo de construção e reconstrução coletiva do projeto educacional que desejamos, a fim de contribuir com a formação das gerações presentes e futuras e conseqüentemente, para o desenvolvimento socioeconômico, cognitivo e cultural deste município. Grandioso foi o compromisso e vivacidade evidenciados nos trabalhos da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação que coordenou e participou de todo o processo constituinte além de sistematizar o Plano Municipal de Educação de Vila Valério, para os próximos dez anos, demonstrando a fidedignidade aos anseios, vozes e propostas emanadas pela comunidade escolar e sociedade local. É humanamente impossível traduzir neste documento, a riqueza e os variados ganhos que foram capazes de proporcionar discussões relevantes e com o nível de abrangência de participação e colaboração obtida. Este primeiro Plano Municipal de Educação é um instrumento político pedagógico que orientará o funcionamento da Rede Municipal de Educação de Vila Valério e expressa a síntese do pensamento coletivo manifestado nos vários momentos de estudos internos e externos, debates, reflexões que aconteceram em miniconferência e reuniões realizadas com êxito no período de novembro de 2014 a junho de 2015. Assim sendo, entregamos com muita honra e espírito de confiança, na grandeza de cada cidadão e em especial a cada educador que faz parte da comunidade educacional do nosso município, este Documento que estabelece as diretrizes, metas e estratégias que regerão o ensino no decênio 2015-2024.

“A educação é um processo social, é desenvolvimento. Não é a preparação para a vida, é a própria vida”.

John Dewey, Filósofo e Educador.

3. ANÁLISE SITUACIONAL

O direito à educação de qualidade é assegurado na Carta Magna do Brasil (1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), além disso, em diversos documentos internacionais *, é afirmado como um dos componentes fundamentais à realização dos direitos humanos.

Contudo, a garantia plena deste direito a todos os cidadãos brasileiros ainda é cercada de grandes desafios como: melhoria do acesso, da permanência e da aprendizagem com qualidade em todos os níveis, etapas e modalidades; universalização da Educação Básica à população de 4 a 17 anos de idade; gestão democrática nos sistemas de educação e nas instituições educativas; reconhecimento e respeito por meio da promoção de uma educação para os direitos humanos; valorização dos profissionais da educação pública (professores (as), técnicos (as), funcionários (as) administrativos (as) e de apoio), por meio de políticas de formação inicial e continuada, planos de carreira e salário e melhoria das condições de trabalho (BRASIL, 2013c).

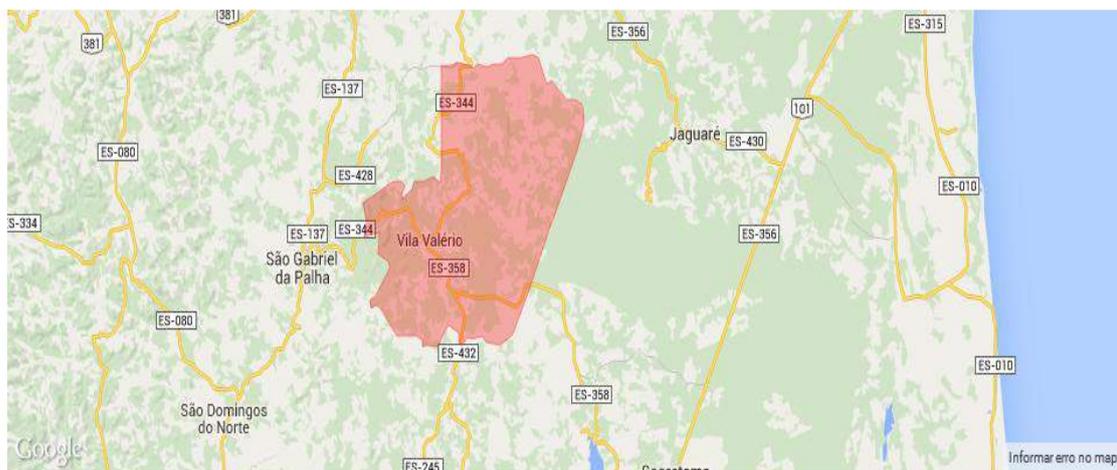
Para compreender o tamanho destes desafios em Vila Valério e dimensionar os esforços para superá-los, fez-se necessária uma análise do cenário atual da educação valerense, com o intuito de conhecer suas fragilidades, potencialidades e os fatores internos e externos que influenciam nesta realidade.

Com visão sistêmica da educação valerense, esta análise se fundamenta nas discussões e deliberações das Conferências Municipais de Educação, na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do município.

As conclusões obtidas a partir dessa análise contribuíram para o estabelecimento de metas e estratégias mais precisas, voltadas às prioridades de intervenção conforme a realidade apresentada, objetivando garantir o direito à educação de qualidade para todos. A seguir é exposta a síntese deste estudo

* Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); a Declaração Universal dos Direitos da Criança (UNICEF, 1959); a Convenção da luta contra a discriminação na esfera do ensino (UNESCO, 1960); o Pacto Internacional sobre os Direitos Sociais, Econômicos e Culturais (ONU, 1966), a Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien 1990) e a Declaração do Milênio das Nações Unidas-2000, conforme GONÇALVES (2008).

4. PERFIL DEMOGRÁFICO, SOCIOECONÔMICO E EDUCACIONAL DE VILA VALÉRIO – ES



Gentílico: vila-valerense

4.1 Caracterização Geral do Município

A colonização de Vila Valério teve início nos primórdios da década de 1940*, a partir de um pequeno aldeamento que se formou com a instalação de meeiros e imigrantes italianos e alemães, provenientes do sul do estado, bem como de mineiros, atraídos pelas promissoras e férteis terras.

Um dos pioneiros da região foi o polonês Boleslaw Ruszczycski**, veterinário de formação, que também assumiu a função de agrimensor com a ajuda de aparelhos que trouxe da Polônia, o qual, juntamente com o Padre Francisco Sokol, administrava a companhia polonesa responsável pela demarcação das terras. Foi em homenagem ao padre que a região de Córrego Padre Francisco passou a ser assim denominada. Muitos desbravadores que se instalaram na região morreram acometidos pela malária, uma moléstia comum numa época em que os avanços no tratamento eram incipientes e as condições climáticas favoráveis a sua proliferação. Para colaborar no enfrentamento da epidemia que se alastrou, foi preponderante a luta e o empenho do veterinário polonês Ruszczycski, que em razão de seus vastos conhecimentos na área, praticava a medicina. Também fazia parte da Companhia Polonesa o engenheiro Valério Koszarowsky, que foi subdiretor da Companhia até 1939, após o qual passou a ser diretor geral no Brasil. Foi em sua homenagem e reconhecimento que Valério recebeu esse nome.

*, ** GLAZAR, Eduardo. **Brava Gente Polonesa**. Flor&Cultura Editores. Vitória-ES 2005. Págs. 96 e 142, Foto: GLAZAR, Eduardo. **Brava Gente Polonesa**. Flor&Cultura Editores. Vitória-ES. 2005



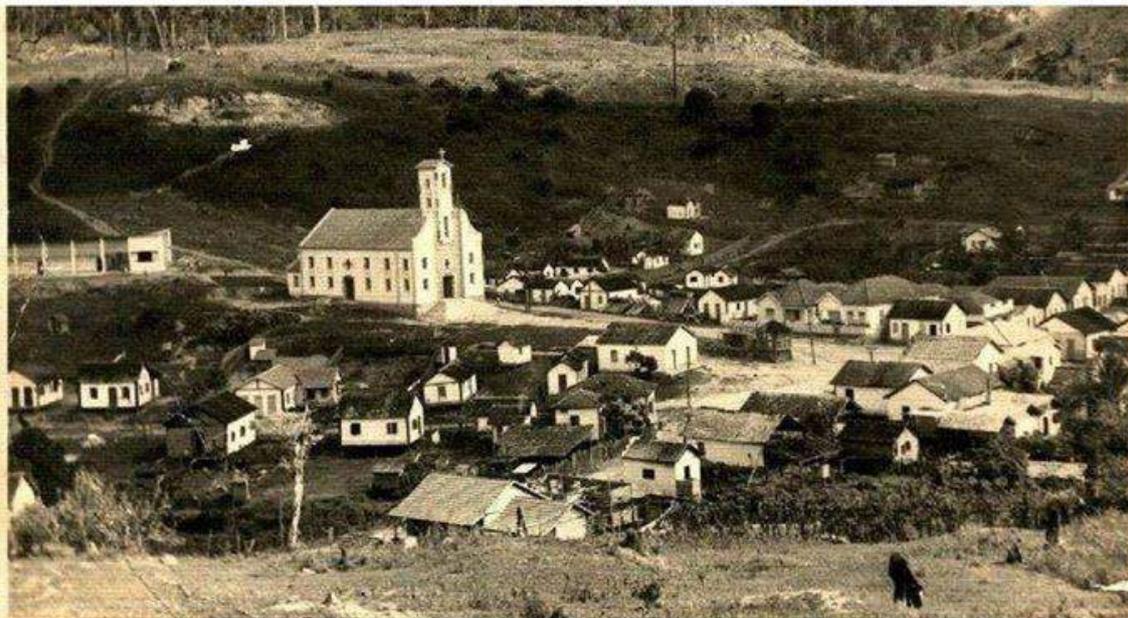
Grupo de pais poloneses com seus filhos, que se apresentaram como voluntários para participar da Segunda Guerra Mundial. No centro, segurando o chapéu, Valério Koszarowsky, 1942.

Foto: GLAZAR, Eduardo. **Brava Gente Polonesa**. Flor&Cultura Editores. Vitória-ES. 2005

Vencidas as dificuldades iniciais, os precursores do povoado que se formou não se arrefeceram e permaneceram firmes no propósito de fomentar o desenvolvimento local. Sem muitas opções de rentabilidade e trafegabilidade e tendo a mata como cenário, os desmatamentos e as queimadas foram inevitáveis. Sob o regime patriarcal, as famílias que fixaram residência na região, em busca de recursos que lhes assegurassem condições materiais para a sobrevivência, passaram a desenvolver, inicialmente, a agricultura de subsistência e a exploração das atividades extrativistas animal e vegetal, como forma de aproveitamento das potencialidades. Algumas famílias se destacaram no enredo de fundação da vila, contribuindo imensamente para a sua construção.

Mais do que resgatar os sinais do passado, a análise dos fatos nos mostra as transformações pelas quais Vila Valério passou ao longo dos anos, reveladas principalmente através da lembrança daqueles que vivenciaram essa história.

VILA VALÉRIO(ES), 1960, a vila com a matriz católica em destaque
FONTE: Arquivo de Sônia Mielcke
DIVULGAÇÃO: Altair Malacarne



Vila Valério na década de 1970





Vila Valério hoje

Nos idos de 1963, por meio da Lei Estadual nº 1919, datada de 31 de dezembro daquele ano, foi criado o então Distrito de Valério, anexado ao Município de São Gabriel da Palha, recém-emancipado do Município de Colatina*.

Em divisão datada de 01-01-1979, o Distrito de Valério figura no Município de São Gabriel da Palha.

No ano de 1989, seguindo uma tendência descentralizadora gerada pela Constituição Federal de 1988, que transferiu a regulamentação das emancipações da União para os Estados, teve início o processo de emancipação político-administrativa do município, que buscava a independência, visando constituir um poder local como forma de acelerar o progresso e conduzir os rumos da localidade. Engajaram-se nesse processo diversos atores, compreendendo desde lideranças políticas locais, eleitores e representantes de todos os níveis federativos, mormente da esfera estadual, a quem competiu o poder decisório de criação do Município de Vila Valério.

* IBGE/Cidades

Em 14 de maio de 1992 foi promulgado o Decreto Legislativo nº 002/1992, pela então Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo. Referido Decreto foi publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de maio daquele ano e determinava a realização de consulta plebiscitária à população da região de Vila Valério, Município de São Gabriel da Palha e São Jorge da Barra Seca, Município de Linhares.

O eleitorado da região, desafiado a contribuir com a democracia, compareceu nas urnas para confirmar a sua vontade de que Vila Valério se tornasse município. A partir do momento em que foi deflagrado o processo emancipacionista até a efetiva instalação do município, a luta foi árdua, envolveu extensas demandas judiciais, mas enfim vitoriosa, eis que assentada em uma mobilização grande da sociedade local, encabeçada por forças aglutinadoras que já não imaginavam retroceder. O plebiscito ocorreu no dia 28 de fevereiro de 1993.

Após ser elevado à categoria de município por meio da Lei Estadual nº 4.892, de 25 de março de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de março daquele ano*, data esta em que se comemora a sua emancipação político-administrativa, este passou a denominar-se Vila Valério, cuja área territorial foi desmembrada dos Municípios de São Gabriel da Palha e Linhares, sendo oriunda deste último a área que abrangia o Distrito de São Jorge da Barra Seca, criado por meio da Lei Estadual nº 3.608, datada de 13 de dezembro de 1983, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de dezembro do mesmo ano*.

Constou do Art. 2º da supracitada Lei Estadual, que até a instalação de Comarca própria, o município de Vila Valério pertenceria à Comarca de São Gabriel da Palha, como ocorre até os dias atuais.

No dia 01 de janeiro de 1997 foi instalado o Município de Vila Valério e empossados os primeiros Prefeito e Vice-Prefeito municipais e os nove Vereadores que

* www.al.es.gov.br

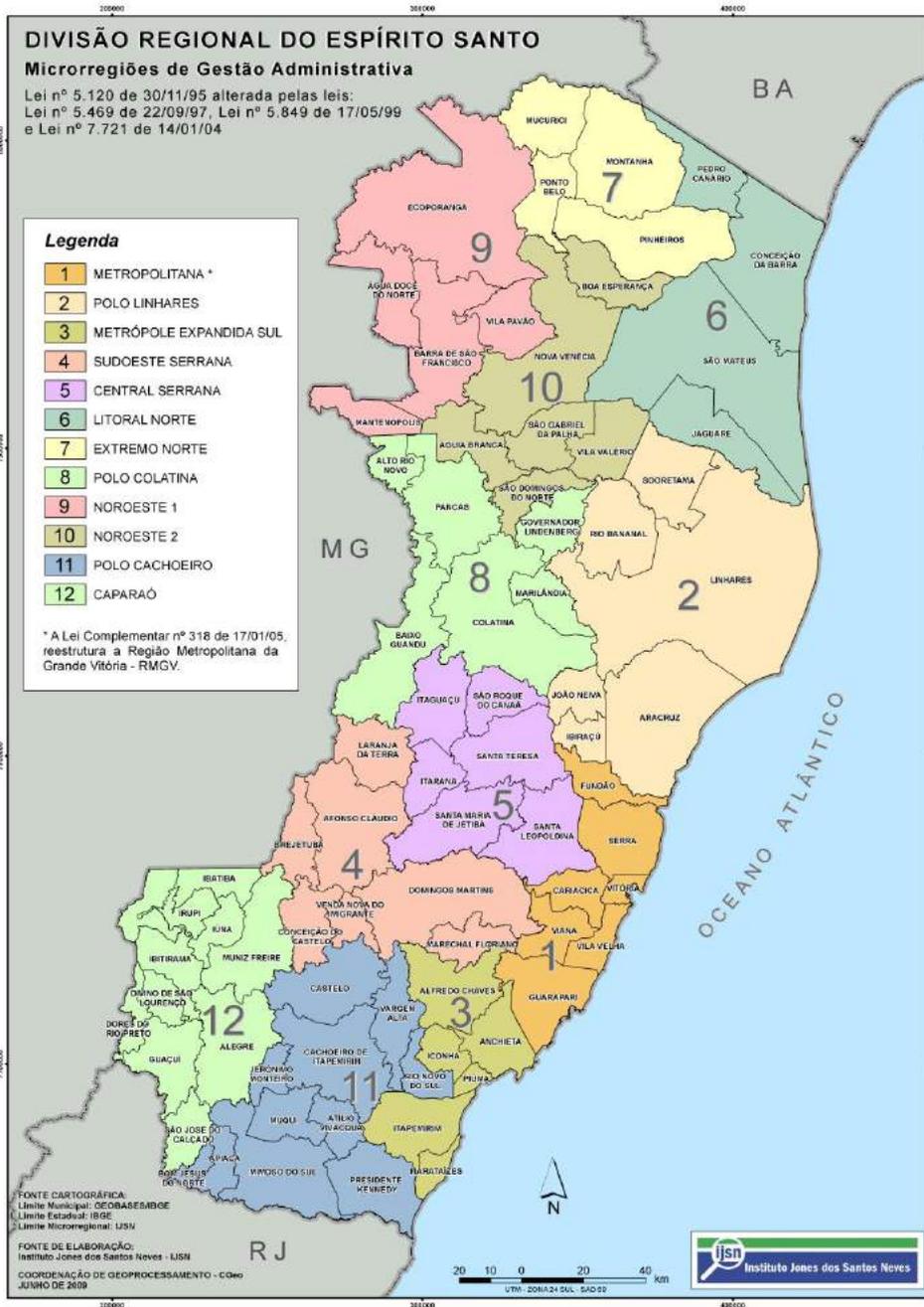
* www.conslegis.es.gov.br

compunham a Câmara Municipal na primeira Legislatura, compreendida no período de 1997 a 2000**.

A partir de então, o caminho seria encontrar um eixo norteador para consolidar os esforços empreendidos, compartilhar responsabilidades e alavancar o novel município de Vila Valério, que precisaria caminhar com os próprios pés.

** www.camaravilavalerio.es.gov.br

CARACTERIZAÇÃO FÍSICA*



COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Área territorial: 470.096 Km²**

Altitude: 140 m***

* Mapa

** IBGE/Cidades

*** http://www.incaper.es.gov.br/proater/municipios/Noroeste/Vila_Valerio.pdf

Latitude: 18° 59' 53" S

Longitude: 40° 23' 20" W.Gr.

Região: Noroeste 2

Distância da capital: 238 Km

Hidrografia: constituída de pequenos córregos, bastante ramificados, que alimentam os Rios Barra Seca, ao Norte e São José, ao Sul. Dentre os córregos existentes, destacam-se os que compõem as microbacias do Padre Francisco/Dourado, do Paraisópolis, do Paraíso Novo/Sete Quedas e do Córrego Valério.

Clima: Tropical, sub-quente semi-úmido

Temperatura média: 30°

LIMITES TERRITORIAIS:

NORTE: São Mateus*

SUL: Rio Bananal

LESTE: Sooretama

SUDOESTE: São Domingos do Norte

OESTE E NOROESTE: São Gabriel da Palha

NORDESTE: Jaguaré

* http://www.incaper.es.gov.br/proater/municipios/Noroeste/Vila_Valerio.pdf

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA (LEI MUNICIPAL 031/1997)*

A Lei Municipal nº 031/1997, dispõe sobre a divisão político-administrativa do Município de Vila Valério e estabeleceu que este fosse composto dos seguintes distritos: Distrito Sede, com Sede na Cidade de Vila Valério; Distrito de São Jorge da Barra Seca, com Sede na Vila de São Jorge da Barra Seca e Distrito de Jurama, com Sede na Vila Jurama **.



ASPECTOS DEMOGRÁFICOS***

- População residente: 13.830 pessoas
- População residente – Homens: 7.208 pessoas
- População residente – Mulheres: 6.622 pessoas
- População residente – Rural: 8.788 pessoas

* www.camaravilavalerio.es.gov.br

** Mapa - http://www.incaper.es.gov.br/proater/municipios/Noroeste/Vila_Valerio.pdf

*** IBGE/Cidades

- População residente – Urbana: 5.042 pessoas
- População residente alfabetizada: 11.031 pessoas
- População residente alfabetizada – Rural: 6.967 pessoas
- População residente alfabetizada – Urbana: 4.064 pessoas
- População residente alfabetizada – Homens: 5.757 pessoas
- População residente alfabetizada – Homens – Rural: 3.710 pessoas
- População residente alfabetizada – Homens – Urbana: 2.047 pessoas
- População residente alfabetizada – Mulheres: 5.274 pessoas
- População residente alfabetizada – Mulheres – Rural: 3.257 pessoas
- População residente alfabetizada – Mulheres – Urbana: 2.017 pessoas
- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – 2010 (IDHM 2010): 0,67

Fonte: IBGE (Censo 2010)

- PIB *per capita* a preços correntes (2012): R\$ 20.191,60 (IBGE)
- População Estimada (2014): 14.635 pessoas (IBGE)
- Gentílico: Vila Valeriense (IBGE)
- Em pesquisa realizada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, divulgada no Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, Vila Valério ocupa, em relação ao Espírito Santo, o 59º lugar (0,699), no ranking do IDH - Índice de Desenvolvimento Humano (PNUD/2000). Os índices avaliados foram: longevidade, mortalidade, educação, renda e sua distribuição*.

* - Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Evolução Populacional (IBGE)*

Ano	Vila Valério	Espírito Santo	Brasil
1991	-	2.600.618	146.825.475
1996	-	2.790.206	156.032.944
2000	13.875	3.097.232	169.799.170
2007	13.646	3.351.669	183.987.291
2010	13.830	3.514.952	190.755.799

* IBGE/Cidades

ASPECTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS*

No tocante às manifestações culturais, o calendário de eventos do Município de Vila Valério inclui desde pequenas festas comunitárias, promovidas por entidades ou instituições educacionais, religiosas, etc., até a tradicional “Festa do Café”, promovida pela municipalidade, que conta com atrações regionais e nacionais e reúne, a cada edição, milhares de pessoas de todos os rincões do Estado e até de outros Estados da Federação. Normalmente, o evento é realizado durante ou após o período de colheita do café. Movimenta todo o município e aquece muito o comércio local.



* Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Frequentemente o município é palco também de campeonatos de voo livre, na Rampa do “Veinho”, considerada um dos cartões postais de Vila Valério, retratado, inclusive, no brasão do município.



Apesar de não se realizar anualmente, o município também sedia algumas etapas de campeonato de MotoCross, que atrai um vasto número de expectadores e já se consolidou na grade de eventos esportivos do município, assim como o campeonato futebolístico realizado anualmente.



Ainda, registrou-se no ano de 2014 o 6º Festival de Concertina, que promete integrar o calendário anual de eventos.



ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Diferentemente do que ocorre em diversos municípios do Estado do Espírito Santo, Vila Valério concentra a maior parte de sua população na zona rural (64%) *. Esse contingente já foi maior em décadas passadas, mas, os fluxos migratórios da zona rural em direção à zona urbana se acentuaram nas últimas décadas, especialmente por parte da população mais jovem, que, visando oportunidades de emprego, abandonou o campo vislumbrando um futuro mais promissor.

A economia do município é fortemente assentada na agricultura, que consiste na principal fonte de renda da grande maioria das famílias residentes. Ressalte-se que o município se destaca em nível nacional pela produção cafeeira. Dados do IBGE de 2013 apontaram uma produção de 30.534 toneladas, da variedade Canephora, elevando-o à segunda posição de maior produtor no Estado do Espírito Santo, atrás apenas do município de Jaguaré. Vila Valério tem demonstrado, a cada ano, todo o seu potencial produtivo, contribuindo efetivamente para que o Brasil lidere o ranking de maior produtor e exportador de café mundial**.

Nas últimas décadas, visando aumentar o leque de produtos comercializáveis e atender a demanda do mercado, diminuindo os riscos e incertezas provocadas pela monocultura, a diversificação agrícola passou a ser percebida como uma ferramenta capaz de impulsionar o desenvolvimento nas áreas rurais, com produtos aptos a agregar valor e gerar mais renda, mormente no período de entressafra do café. Dentre estes, destacam-se o coco anão, comercializado *in natura* e a pimenta-do-reino. Nesse cenário surgiu e ganhou força a agricultura familiar, cujos atores envolvidos desenvolvem a horticultura, fruticultura, criações, etc.

Embasados em dados do IBGE, pode-se mensurar a produção agrícola no ano de 2013 e a abertura de novos canais de comercialização que estão se solidificando no município.

* IBGE/Cidades

** Ministério da Agricultura

A produção agrícola municipal de lavoura permanente, tendo como referência do ano de 2013, foi a seguinte*:

Banana (cacho) - Quantidade produzida	360	Toneladas
Banana (cacho) - Valor da produção	217	Mil reais
Banana (cacho) - Área destinada à colheita	40	Hectares
Banana (cacho) - Área colhida	40	Hectares
Banana (cacho) - Rendimento médio	9.000	Quilogramas por hectare
Borracha (látex coagulado) - Quantidade produzida	21	Toneladas
Borracha (látex coagulado) - Valor da produção	34	Mil reais
Borracha (látex coagulado) - Área destinada à colheita	10	Hectares
Borracha (látex coagulado) - Área colhida	10	Hectares
Borracha (látex coagulado) - Rendimento médio	2.100	Quilogramas por hectare
Cacau (em amêndoa) - Quantidade produzida	5	Toneladas
Cacau (em amêndoa) - Valor da produção	24	Mil reais
Cacau (em amêndoa) - Área destinada à colheita	18	Hectares
Cacau (em amêndoa) - Área colhida	18	Hectares
Cacau (em amêndoa) - Rendimento médio	278	Quilogramas por hectare
Café (em grão) Total - Quantidade produzida	30.534	Toneladas
Café (em grão) Total - Valor da produção	118.658	Mil reais
Café (em grão) Total - Área destinada à colheita	21.100	Hectares
Café (em grão) Total - Área colhida	21.100	Hectares
Café (em grão) Total - Rendimento médio	1.447	Quilogramas por hectare
Café (em grão) Canephora - Quantidade produzida	30.534	Toneladas
Café (em grão) Canephora - Valor da produção	118.658	Mil reais
Café (em grão) Canephora - Área destinada à colheita	21.100	Hectares
Café (em grão) Canephora - Área colhida	21.100	Hectares
Café (em grão) Canephora - Rendimento médio	1.447	Quilogramas por hectare
Coco-da-baía - Quantidade produzida	7.310	Mil frutos
Coco-da-baía - Valor da produção	4.859	Mil reais
Coco-da-baía - Área destinada à colheita	700	Hectares
Coco-da-baía - Área colhida	700	Hectares
Coco-da-baía - Rendimento médio	10.443	Frutos por hectare

* IBGE, Produção Agrícola Municipal 2013.

Laranja - Quantidade produzida	48	Toneladas
Laranja - Valor da produção	41	Mil reais
Laranja - Área destinada à colheita	5	Hectares
Laranja - Área colhida	5	Hectares
Laranja - Rendimento médio	9.600	Quilogramas por hectare
Mamão - Quantidade produzida	1.500	Toneladas
Mamão - Valor da produção	1.090	Mil reais
Mamão - Área destinada à colheita	25	Hectares
Mamão - Área colhida	25	Hectares
Mamão - Rendimento médio	60.000	Quilogramas por hectare
Manga - Quantidade produzida	54	Toneladas
Manga - Valor da produção	29	Mil reais
Manga - Área destinada à colheita	4	Hectares
Manga - Área colhida	4	Hectares
Manga - Rendimento médio	13.500	Quilogramas por hectare
Maracujá - Quantidade produzida	140	Toneladas
Maracujá - Valor da produção	187	Mil reais
Maracujá - Área destinada à colheita	7	Hectares
Maracujá - Área colhida	7	Hectares
Maracujá - Rendimento médio	20.000	Quilogramas por hectare
Pimenta-do-reino - Quantidade produzida	126	Toneladas
Pimenta-do-reino - Valor da produção	1.462	Mil reais
Pimenta-do-reino - Área destinada à colheita	36	Hectares
Pimenta-do-reino - Área colhida	36	Hectares
Pimenta-do-reino - Rendimento médio	3.500	Quilogramas por hectare

Produção Agrícola Municipal - Lavoura Temporária 2013

Abacaxi - Quantidade produzida	45	Mil frutos
Abacaxi - Valor da produção	46	Mil reais
Abacaxi - Área plantada	3	Hectares
Abacaxi - Área colhida	3	Hectares
Abacaxi - Rendimento médio	15.000	Frutos por hectare
Feijão (em grão) - Quantidade produzida	92	Toneladas
Feijão (em grão) - Valor da produção	231	Mil reais
Feijão (em grão) - Área plantada	115	Hectares
Feijão (em grão) - Área colhida	115	Hectares
Feijão (em grão) - Rendimento médio	800	Quilogramas por hectare
Mandioca - Quantidade produzida	500	Toneladas
Mandioca - Valor da produção	186	Mil reais
Mandioca - Área plantada	25	Hectares
Mandioca - Área colhida	25	Hectares
Mandioca - Rendimento médio	20.000	Quilogramas por hectare
Melancia - Quantidade produzida	40	Toneladas
Melancia - Valor da produção	20	Mil reais
Melancia - Área plantada	2	Hectares
Melancia - Área colhida	2	Hectares
Melancia - Rendimento médio	20.000	Quilogramas por hectare
Milho (em grão) - Quantidade produzida	300	Toneladas
Milho (em grão) - Valor da produção	173	Mil reais
Milho (em grão) - Área plantada	120	Hectares
Milho (em grão) - Área colhida	120	Hectares
Milho (em grão) - Rendimento médio	2.500	Quilogramas por hectare

NOTA: Não constam valores onde, por arredondamento, os totais não atingem a unidade de medida.

PECUÁRIA 2013		
Bovino - efetivo dos rebanhos	7.874	Cabeças
Equino - efetivo dos rebanhos	66	Cabeças
Suíno - total - efetivo dos rebanhos	1.850	Cabeças
Suíno - matrizes de suínos - efetivo dos rebanhos	299	Cabeças
Caprino - efetivo dos rebanhos	116	Cabeças
Ovino - efetivo dos rebanhos	326	Cabeças
Galináceos - total - efetivo de rebanhos	14.600	Cabeças
Galináceos - galinhas - efetivo dos rebanhos	9.700	Cabeças
Vacas ordenhadas - quantidade	1.779	Cabeças
Leite de vaca - produção - quantidade	1.857	Mil litros
Leite de vaca - valor da produção	1.839	Mil Reais
Ovos de galinha - produção - quantidade	40	Mil dúzias
Ovos de galinha - valor da produção	123	Mil Reais
Mel de abelha - produção - quantidade	820	kg
Mel de abelha - valor da produção	8	Mil Reais
Aquicultura - Tambaqui - produção - quantidade	-	kg
Aquicultura - Tambaqui - valor da produção	-	Mil Reais
Aquicultura - Tilápia - produção - quantidade	70.000	kg
Aquicultura - Tilápia - valor da produção	269	Mil Reais

O setor secundário (comércio e serviços), também repercute no cenário econômico e social do município. Todavia, importa registrar que o mercado de trabalho apresenta dados preocupantes, com alta participação de ocupações informais e crescente índice de desocupação. Em relação ao setor terciário (indústria), não é capaz de gerar dados impactantes que revelem melhoria na arrecadação do município ou nos rendimentos de sua população.

ASPECTOS EDUCACIONAIS

Vila Valério apresenta uma realidade educacional que busca a oferta de uma educação de qualidade, a partir das especificidades inseridas no contexto do ambiente escolar. Atualmente (2015), esse sistema educacional é constituído de 25 instituições de ensino, atendendo 2.850 estudantes.

Muitas inovações surgiram no campo educacional, sobretudo a partir da Lei 9.394/96, datada de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Essas transformações têm possibilitado uma educação mais libertária e multifacetária, que transcende os estreitos limites da sala de aula, com novas práticas pedagógicas, promovendo maior integração e convívio social, levando o aluno a ser mais pró-ativo na construção da aprendizagem, a exercer o pensamento crítico e a comprometer-se com a sociedade onde vive. A educação e a escolarização contemporâneas inauguram a construção do cidadão portador de uma herança cultural inviolável: o conhecimento.

Essas mudanças verificadas no perfil da educação têm se mostrado positivas, refletidas em pesquisas, indicadores e resultados, que são de suma importância para o desenvolvimento educacional de todo o país, a exemplo do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) e do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), principal indicador da qualidade da educação básica no Brasil*, calculado a partir de dois componentes: taxa de rendimento escolar (aprovação) e médias de desempenho nos exames padronizados aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil (para Ideb's de escolas e municípios).

O IDEB sinalizou uma curva de crescimento do sistema educacional de Vila Valério, que merece ser celebrada pelos profissionais da educação, alunos, familiares e demais protagonistas envolvidos no sistema. Com a nota alcançada, o município demonstra que está trilhando o caminho na direção certa com vistas à educação de

* portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

qualidade prevista para 2021, cuja meta para todos os municípios brasileiros, numa escala de 0 a 10, é média 6,0*.

Resultados IDEB Espírito Santo e Vila Valério
Anos Iniciais (4ª Série / 5º Ano) – 2005, 2007, 2009, 2011 e 2013.

Anos Iniciais	Rede	Ano				
		2005	2007	2009	2011	2013
Vila Valério	Estadual	3.8	5.2	5.8	6.1	6.3
Espírito Santo		3.7	4.1	5.0	5.0	5.3
Vila Valério	Municipal	-	-	5.0	5.0	5.7
Espírito Santo		-	-	-	-	-

Fonte: INEP

Resultados IDEB Espírito Santo e Vila Valério
Anos Finais (8ª Série / 9º Ano) – 2005, 2007, 2009, 2011 e 2013.

Anos Finais	Rede	Ano				
		2005	2007	2009	2011	2013
Vila Valério	Estadual	4.1	4.8	4.6	4.7	4.8
Espírito Santo		3.5	3.6	3.8	3.7	4.0
Vila Valério	Municipal	4.2	3.8	4.2	4.2	4.5
Espírito Santo		-	-	-	-	-

Fonte: INEP

Os resultados obtidos nos últimos anos são uma prova inconteste de um salto de qualidade no processo de ensino/aprendizagem, demonstrando que as perspectivas são boas e que a educação no município está apta a reunir os elementos necessários para os desafios que hão de vir na construção da educação do futuro, cujo processo, apesar de incerto, pode ser surpreendente, pois como bem disse o notável e visionário escritor e pensador Alvim Toffler: *"[...] à medida que avançamos para a terra desconhecida do amanhã, é melhor ter um mapa geral e incompleto, sujeito a revisões e correções, do que não ter mapa algum"*.

* Secretaria Municipal de Educação

CRESCIMENTO POPULACIONAL DE VILA VALÉRIO

Vila Valério é um município pequeno em sua extensão territorial, mas possui uma história de lutas e sacrifícios; construída através dos anos, por pessoas comuns que sonham e trabalham por um município melhor.

Portanto, entre os municípios do Estado do Espírito Santo, Vila Valério foi um dos poucos a ter, a partir da primeira metade da década passada, o fluxo migratório invertido, após longos anos de êxodo rural. A ocupação da população local está diretamente relacionada com a atividade agrícola.

Neste cenário, predomina a existência de mini e pequenas propriedades, sendo que a parceria agrícola é muito forte entre todas as categorias de produtores do município.

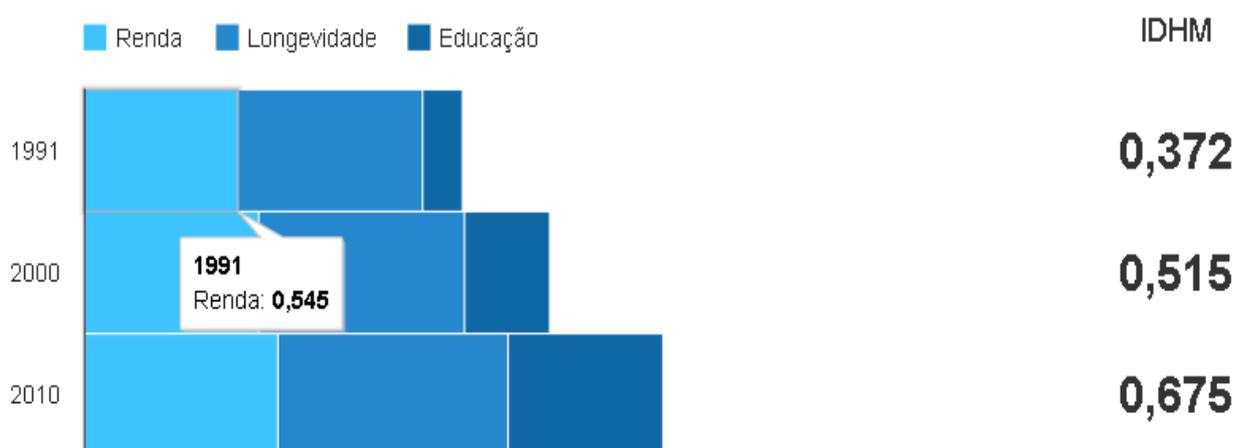
Em pesquisa realizada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, divulgada no Atlas de desenvolvimento Humano do Brasil, Vila Valério, ocupa, em relação ao Estado do Espírito Santo, o 5º lugar (0,699), no ranking do IDH – Índice de Desenvolvimento Humano (PNUD/2000). Os índices avaliados foram: longevidade, mortalidade, educação, renda e sua distribuição.

Área	IDHM 2010	Faixa do IDHM	População (Censo 2010)
464,89 km ²	0,675	Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699)	13.830 hab.
Densidade demográfica	Ano de instalação	Microrregião	Mesorregião
29,75 hab/km ²	1997	Nova Venécia	Noroeste Espírito-Santense

IDHM - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE VILA VALÉRIO - ES

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Vila Valério é 0,675, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,816, seguida de Renda, com índice de 0,686, e de Educação, com índice de 0,549.

IDHM - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE VILA VALÉRIO – ES



EVOLUÇÃO

Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,515 em 2000 para 0,675 em 2010 - uma taxa de crescimento de 31,07%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1 (um), foi reduzido em 67,01% entre 2000 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice que mais cresceu em termos absolutos foi a Educação (com crescimento de 0,244), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,372 em 1991 para 0,515 em 2000 - uma taxa de crescimento de 38,44%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 77,23% entre 1991 e 2000.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,160), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,372, em 1991, para 0,675, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 81,45% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 51,75% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice que mais cresceu em termos absolutos foi a Educação (com crescimento de 0,404), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi a Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

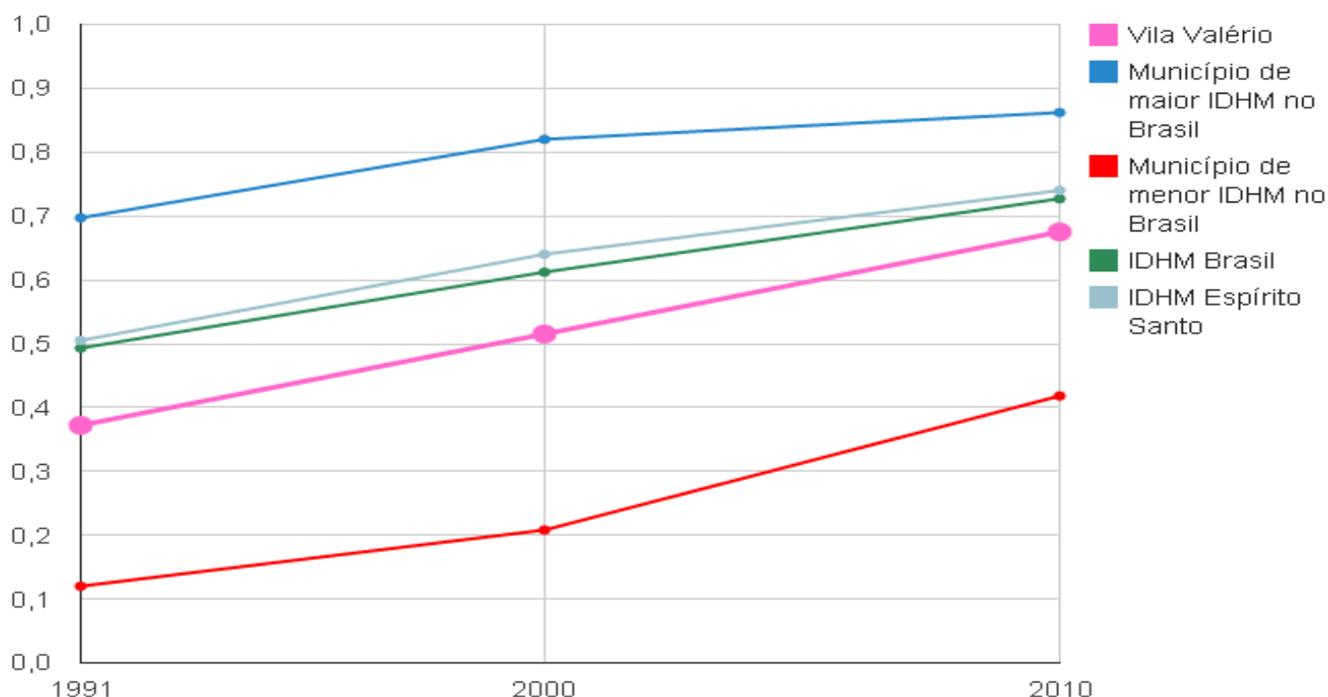
DEMOGRAFIA E SAÚDE

População

Entre 2000 e 2010, a população de Vila Valério cresceu a uma taxa média anual de -0,03%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 29,50% para 36,46%. Em 2010 viviam, no município, 13.830 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 2,50%. Na UF, esta taxa foi de 1,96%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 29,17% para 29,50%.

Evolução do IDHM - Vila Valério - ES



População

Entre 2000 e 2010, a população de Vila Valério cresceu a uma taxa média anual de -0,03%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 29,50% para 36,46%. Em 2010 viviam, no município, 13.830 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 2,50%. Na UF, esta taxa foi de 1,96%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 29,17% para 29,50%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Vila Valério - ES

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	11.112	100,00	13.875	100,00	13.830	100,00
Homens	5.824	52,41	7.270	52,40	7.208	52,12
Mulheres	5.288	47,59	6.605	47,60	6.622	47,88
Urbana	3.241	29,17	4.093	29,50	5.042	36,46
Rural	7.871	70,83	9.782	70,50	8.788	63,54

Estrutura Etária

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 56,30% para 42,90% e a taxa de envelhecimento, de 5,71% para 6,47%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 69,54% e 4,14%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

O que é razão de dependência? Percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa).

O que é taxa de envelhecimento? Razão entre a população de 65 anos ou mais de idade em relação à população total.

Estrutura Etária da População - Vila Valério - ES

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)
Menos de 15 anos	4.098	36,88	4.208	30,33	3.257
15 a 64 anos	6.554	58,98	8.875	63,96	9.678
65 anos ou mais	460	4,14	792	5,71	895
Razão de dependência	69,54	-	56,30	-	42,90
Índice de envelhecimento	4,14	-	5,71	-	6,47

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

1991 Pirâmide etária - Vila Valério - ES

Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade

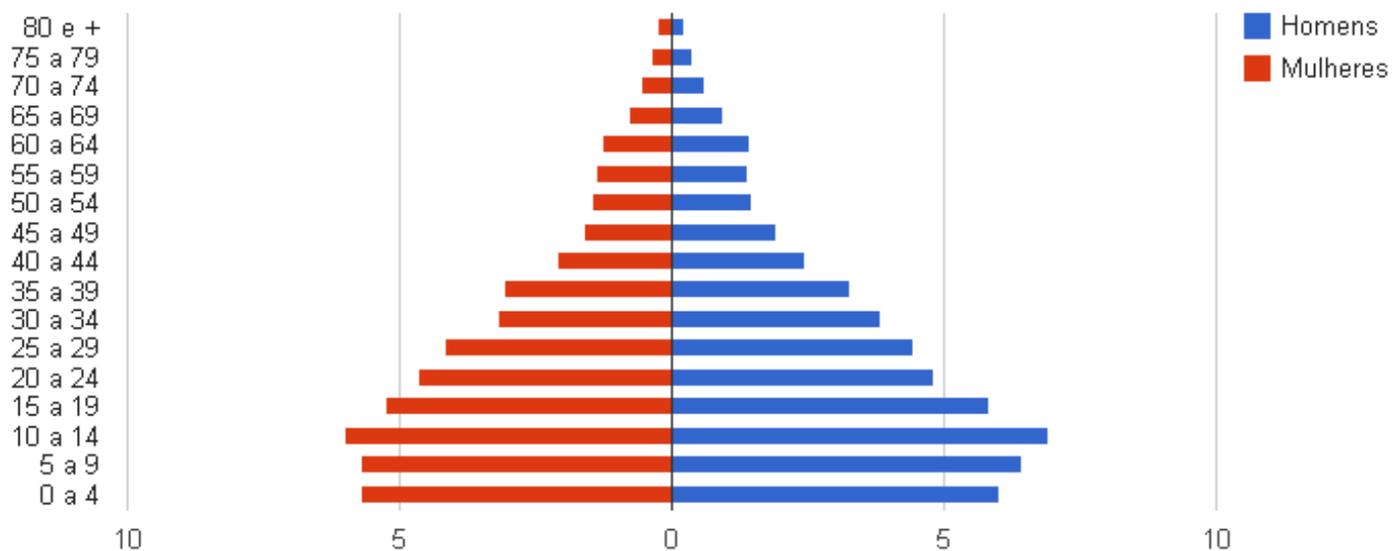
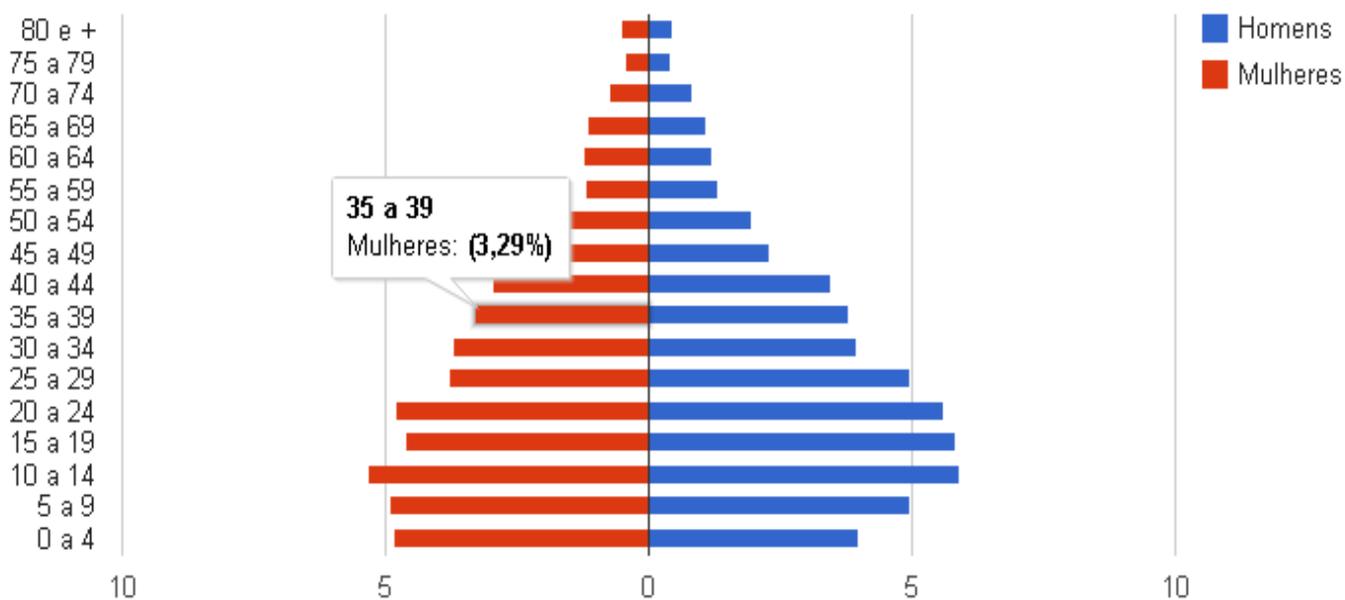


GRÁFICO 1: Crescimento populacional de Vila Valério

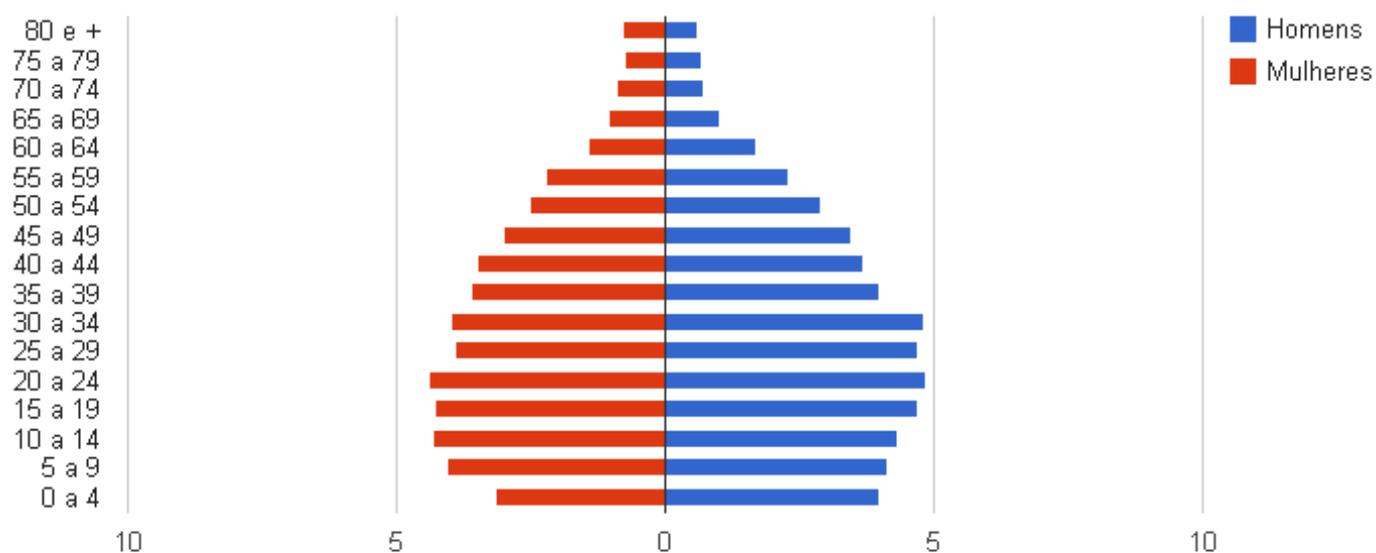
2000 Pirâmide etária - Vila Valério - ES

Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



2010 Pirâmide etária - Vila Valério - ES

Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 27,3 por mil nascidos vivos, em 2000, para 15,6 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 41,7. Já na UF, a taxa era de 14,2, em 2010, de 23,5, em 2000 e 35,0, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Vila Valério - ES

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	64	68,6	73,9
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	41,7	27,3	15,6
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	48,4	31,7	8,2
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,1	2,3	,9

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 5,3 anos na última década, passando de 68,6 anos, em 2000, para 73,9 anos, em 2010. Em 1991, era de 64,0 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

De acordo com os dados pesquisados, há tendência de crescimento populacional de Vila Valério. Estima-se que em 2014, sua população cresceu,

pois de acordo com dados do IBGE, (Censo), sua população era de 13.830 pessoas. Esse crescimento se dá especialmente na área rural do município, conforme o Plano de Ação da INCAPER local. Esta está diretamente relacionada com a atividade agrícola, pois é forte a influência da pequena e mini propriedade no total de imóveis rurais existentes no município.

Segundo o INCAPER, o Município de Vila Valério é essencialmente agrícola. Aproximadamente 95% da renda gerada no Município está direta ou indiretamente ligada a atividade agropastoril. A cultura predominante é a do café conilon. Com a diversificação agrícola, outros produtos têm apresentado bom desempenho na geração de emprego e renda, dentre estes, destaca-se o coco anão, comercializado in natura para consumo da água e a cultura da pimenta-do-reino. Ainda, há que se destacar a pecuária de corte, frutíferas diversas, culturas anuais e seringueiras. É de aproximadamente 42.500 ha a área cultivável no Município. Observamos que a cultura que se destaca é o café conilon, seguido pela cultura do coco. A pimenta-do-reino ocupa o 3º lugar na economia do Município.

Fonte: http://www.ijsn.es.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=281&Itemid=258

População

Entre 2000 e 2010, a população de Vila Valério cresceu a uma taxa média anual de -0,03%, enquanto no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 29,50% para 36,46%. Em 2010 viviam, no município, 13.830 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 2,50%. Na UF, esta taxa foi de 1,02%, enquanto no Brasil foi de 1,02%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 29,17% para 29,50%.

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,145	0,305	0,549
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	10,9	18,16	34,49
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	25,44	58,21	77,26
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	22,75	53,33	90,81
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	12,37	28,32	70,49
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	6,63	18,16	38,54
IDHM Longevidade	0,65	0,727	0,816
Esperança de vida ao nascer (em anos)	64,02	68,63	73,93
IDHM Renda	0,545	0,617	0,686
Renda per capita (em R\$)	237,84	373,04	569,82

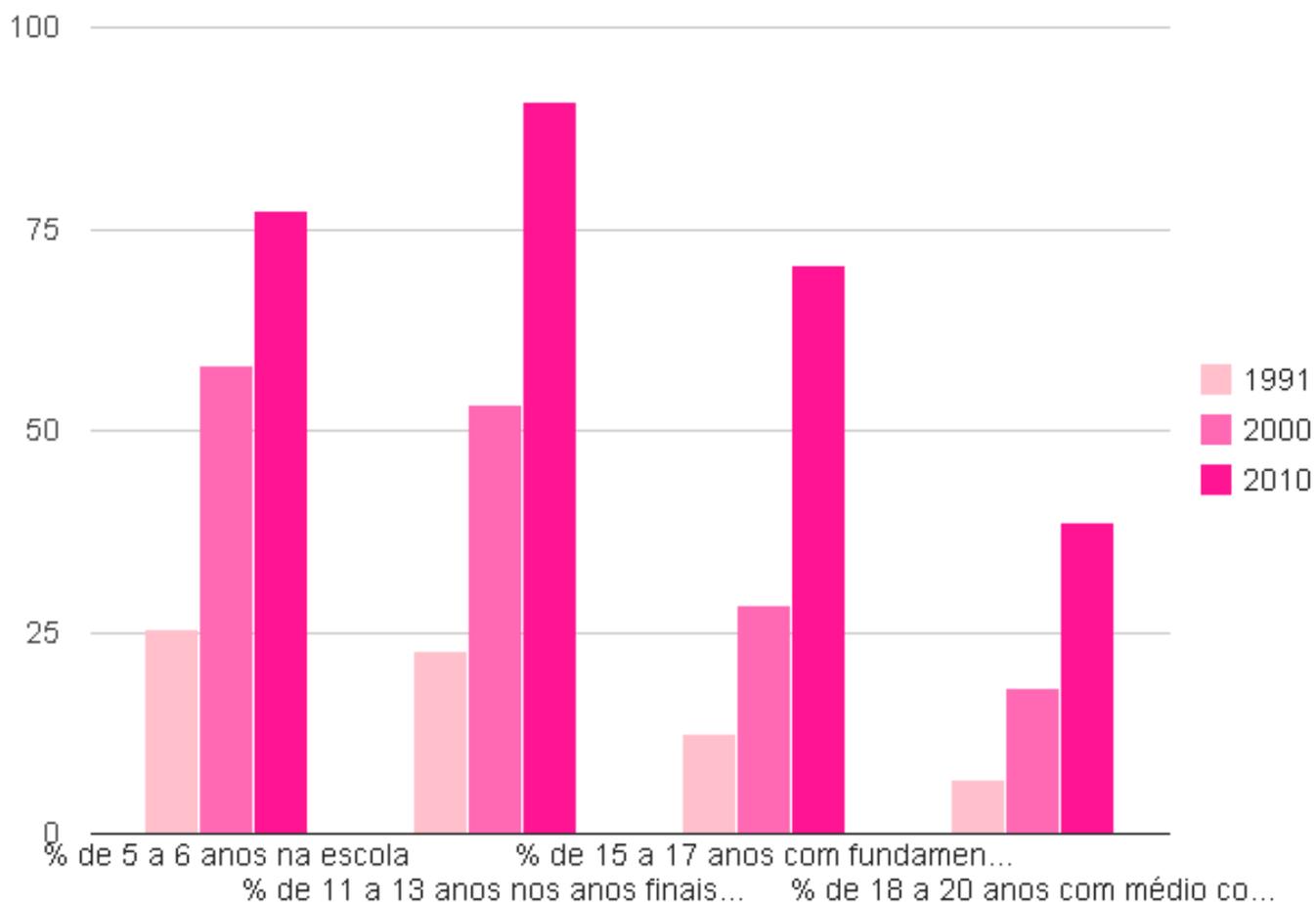
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Educação - Crianças e Jovens

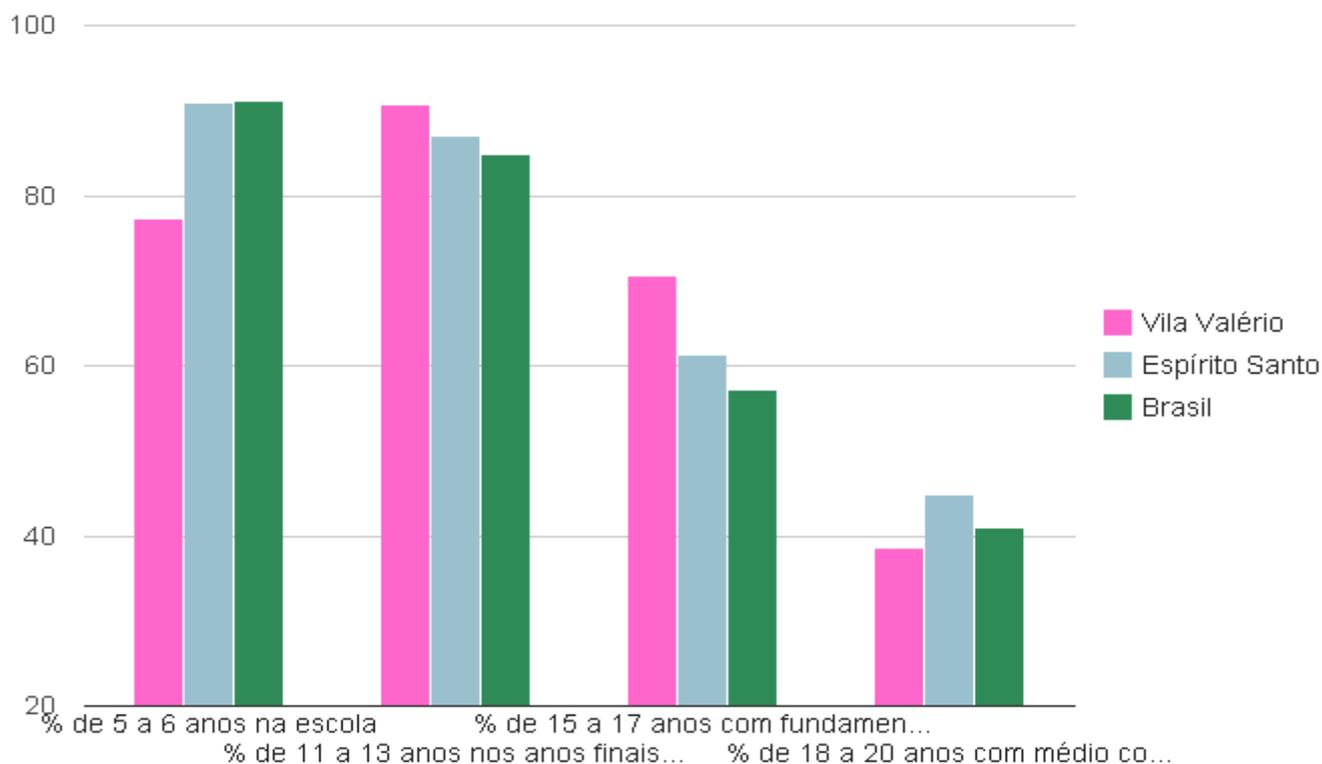
Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 77,26%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 90,81%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 70,49%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 38,54%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 51,82 pontos percentuais, 68,06 pontos percentuais, 58,12 pontos percentuais e 31,91 pontos percentuais.

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 77,26%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 90,81%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 70,49%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 38,54%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 51,82 pontos percentuais, 68,06 pontos percentuais, 58,12 pontos percentuais e 31,91 pontos percentuais.

Fluxo Escolar por Faixa Etária - Vila Valério - ES - 1991/2000/2010



Fluxo Escolar por Faixa Etária - Vila Valério - ES - 2010



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, 88,77% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 83,09% e, em 1991, 84,72%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 5,96% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 0,94% e, em 1991, 0,67%.

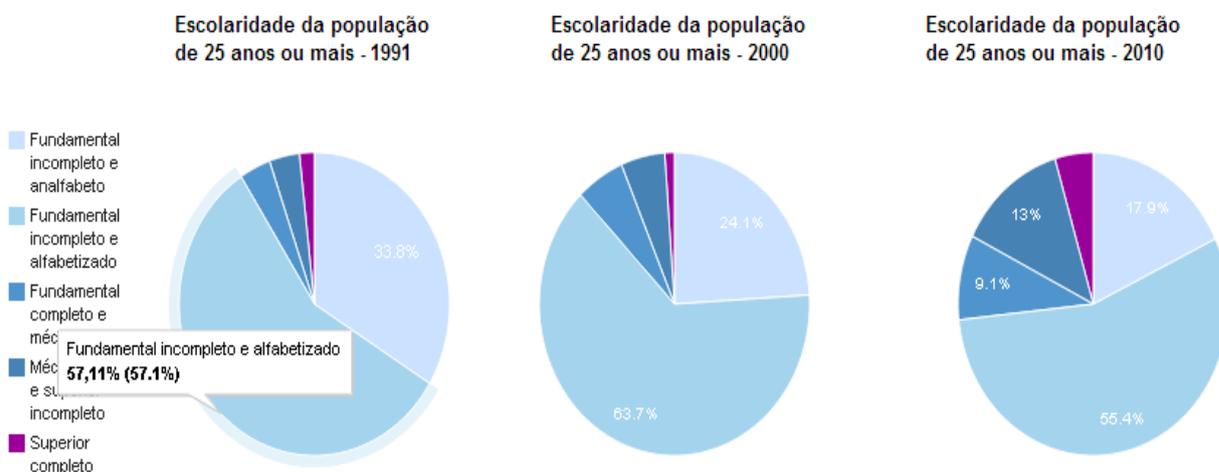
EXPECTATIVA DE ANOS DE ESTUDO

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 7,92 anos para 9,28 anos, no município, enquanto que na UF passou de

9,51 anos para 9,36 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 9,52 anos, no município, e de 9,30 anos, na UF.

População Adulta

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 18,16% para 34,49%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 10,90% ,no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 17,93% eram analfabetos, 26,68% tinham o ensino fundamental completo, 17,63% possuíam o ensino médio completo e 4,58%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Renda

A renda per capita média de Vila Valério cresceu 139,58% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 237,84, em 1991, para R\$ 373,04, em 2000, e para R\$ 569,82, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 4,71%. A taxa média anual de crescimento foi de 5,13%, entre 1991 e 2000, e 4,33%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 55,71%, em 1991, para 33,94%, em 2000, e para 15,83%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,56, em 1991, para 0,57, em 2000, e para 0,51, em 2010.

O que é Índice de Gini?

É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 (zero) representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 (um) significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.

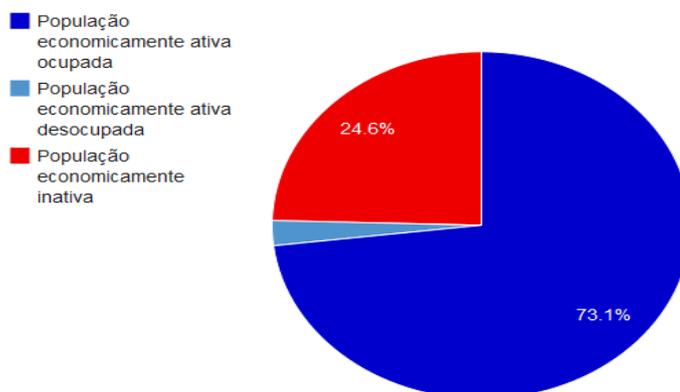
Renda, Pobreza e Desigualdade - Vila Valério - ES

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	237,84	373,04	569,82
% de extremamente pobres	24,98	13,22	5,54
% de pobres	55,71	33,94	15,83
Índice de Gini	0,56	0,57	0,51

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Trabalho

Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010



Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 75,79% em 2000 para 73,12% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 2,89% em 2000 para 2,32% em 2010.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Vila Valério - ES

	2000	2010
Taxa de atividade	75,79	73,12
Taxa de desocupação	2,89	2,32
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	15,88	27,01
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	20,04	39,50
% dos ocupados com médio completo	10,47	26,57
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	69,26	44,30
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	86,14	82,07
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	94,44	94,90

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 67,39% trabalhavam no setor agropecuário, 0,11% na indústria extrativa, 2,20% na indústria de transformação, 2,95% no setor de construção, 0,08% nos setores de utilidade pública, 5,40% no comércio e 19,96% no setor de serviços.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 67,39% trabalhavam no setor agropecuário, 0,11% na indústria extrativa, 2,20% na indústria de transformação, 2,95% no setor de construção, 0,08% nos setores de utilidade pública, 5,40% no comércio e 19,96% no setor de serviços.

Habitação

Indicadores de Habitação - Vila Valério - ES

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	72,23	80,96	93,81
% da população em domicílios com energia elétrica	91,12	96,59	99,66
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana. *Somente para população urbana	65,26	85,42	99,34

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Vulnerabilidade social

Vulnerabilidade Social - Vila Valério - ES

	1991	2000	2010
Crianças e Jovens			
Mortalidade infantil	41,71	27,29	15,60
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	86,14	77,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	34,38	12,82	3,17
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	13,72	10,71
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	2,58	0,45	2,39
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	32,10	14,46
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	7,35	11,17	16,15
% de vulneráveis e dependentes de idosos	5,33	2,76	1,11
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	33,64	21,05	8,31
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	75,87	60,06	34,99
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	75,99	58,64
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	69,60	67,65	94,77

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

5. NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO.

“Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós que é assumir esse país democraticamente”. Paulo Freire

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu Artigo 21, organiza a educação escolar em dois níveis: Educação Básica e Educação Superior. Na sequência, são apresentados e analisados os principais indicadores educacionais da Educação Básica e Superior em Vila Valério, considerando as respectivas etapas e modalidades.

5.1 Etapas da Educação Básica

Do início de sua vigência até os tempos atuais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) tem passado por diversas modificações, com intuito de assegurar o direito à educação para todos os brasileiros. Dentre as modificações, estão as que se referem às etapas e modalidades da Educação Básica.

No tocante às etapas da Educação Básica, destacam-se as modificações no tempo de duração e na idade de ingresso em algumas delas que, a partir das Leis nº 11.114/2005 e nº 12.796/2013, ficam organizadas da seguinte forma:

- a) **a Educação Infantil** que compreende a Creche (crianças de 0 a 3 anos de idade) e a Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos de idade);
- b) **o Ensino Fundamental** com duração de 9 anos e ingresso obrigatório a partir dos 6 anos de idade;
- c) **o Ensino Médio** com duração mínima de 3 anos.

Outra alteração significativa e de grande impacto é que a obrigatoriedade na Educação Básica deixa de ser somente no Ensino Fundamental (dos 6 aos 14 anos de idade) e passa a ser obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade (Lei nº

12.796/2013 que modifica o Artigo. 4º da LDB), compreendendo as seguintes etapas:

- a) Pré-escola;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Ensino Médio.

Vale lembrar que a Emenda Constitucional nº 59, de 2009, já havia alterado o Artigo 208, inciso I, da Constituição Federal que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Quanto às modalidades da Educação Básica, a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, em consonância com o que preconiza a LDB e demais atos legais, afirma que cada etapa da Educação Básica pode corresponder a uma ou mais modalidades de ensino, quais sejam: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação a Distância.

5.1.1 Educação Infantil



Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade (Lei nº 9.394/96, art. 29).

A criança, no processo de educação, é sujeito histórico e de direitos. Nas instituições de Educação Infantil, ela desenvolve-se pelas relações e práticas educativas e pelas interações estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades, “... no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social”.

Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.

(Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009)

O reconhecimento da Educação Infantil como estágio inicial da Educação Básica, representou uma das grandes conquistas da Constituição Federal de 1988 e da LDB, que mesmo não priorizando este nível de educação de forma similar ao que ocorre com o Ensino Fundamental, reconheceram sua importância como momento de iniciação da criança no processo educativo.

A Educação Infantil deve ser oferecida em creches ou entidades similares para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas para as crianças de 4 a 5

anos – cuja matrícula tornou-se obrigatória a esta última faixa etária com a Lei Nº12. 796/2013. No Brasil, a história da Educação Infantil tem aproximadamente 150 anos, sendo ministrada, inicialmente, nos chamados Jardins de Infância, destinados a crianças das classes mais favorecidas. Teve sua ampliação para as classes populares, especialmente, a partir dos anos 80, quando da redemocratização da sociedade brasileira e em função das novas demandas sociais por emprego, que permitiram uma maior inserção da mulher no mercado de trabalho. A Educação Infantil para as classes populares teve, portanto, além de um nível de conquista, um caráter de luta.

Também merece destaque o Trabalho Pioneiro da Organização Mundial da Educação Pré-Escolar–OMEP/MA, com a realização de cursos, seminários, oficinas e movimentos na época da Constituinte e da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD), conhecida também como ECO-92. Salienta-se, ainda, as ações em prol da infância desenvolvidas pela Promotora da Infância, pelo Fórum da Educação Infantil, Rede Primeira Infância, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Infância e do Adolescente, Pastoral da Criança, UNICEF, PLAN, SEMCAS e outras instituições que lutam pelos direitos das crianças.

A constituição histórica da Educação Infantil no Município de Vila Valério, no Estado do Espírito Santo, considerando a história da Educação Infantil deste município, está inserida na História da Educação brasileira e capixaba.

De acordo com a Secretaria de Estado Da Educação – SEDU – CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE Nº 3.777/2014), que fixa normas para o funcionamento do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, Art. 2º - As Instituições de Ensino mantidas pelo Poder Público Municipal, os órgãos municipais de educação e as instituições de Educação Infantil, mantidas pela iniciativa privada, dos municípios que não contam com sistema próprio, integram, também, o Sistema de Ensino do Estado.

Ao tratar da história da infância e das políticas e concepções que influenciaram as propostas para a Educação Infantil desenvolvidas nas instituições

brasileiras, Kuhlmann Junior (1998) enfatizou a importância da história para a formação do profissional de educação. O autor afirma que “[...] o estudo do passado pode, sim, suscitar reflexões que sirvam para aqueles que trabalham com a infância e a sua educação nos dias de hoje, contribuindo para a sua formação e aprimoramento profissional [...]” (KUHLMANN JUNIOR, 2010, p. 13).

Ao analisar a constituição e a difusão de instituições de Educação Infantil, Kuhlmann Junior (2010) observa que a história da infância, da criança e da Educação Infantil é marcada por diversas concepções e práticas ao longo do tempo.

A Educação infantil em Vila Valério iniciou-se em 1972 pela aprovação de um projeto enviado a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, a pedido do então vereador do Distrito de Vila Valério, Senhor José Pereira da Silva. Com a aprovação do projeto, criou-se a Escola Pré 1º grau “Cinderela” que atendia inicialmente 90 crianças com idades de 4 (quatro) a 6 (seis) anos.

Em 1988, iniciou a construção da primeira Creche CEPPG “Otília Breda”, pelo então Prefeito de São Gabriel da Palha, morador do distrito de Vila Valério, o Senhor Firmino De Martins, com objetivo principal de amparar as crianças cujas mães saíam cedo para trabalhar nas lavouras de café e não tinham com quem deixar seus filhos. Iniciou seu funcionamento com 80 (oitenta) crianças e 14 (quatorze) funcionários, sendo 7 (sete) serventes e 7 (sete) professoras.

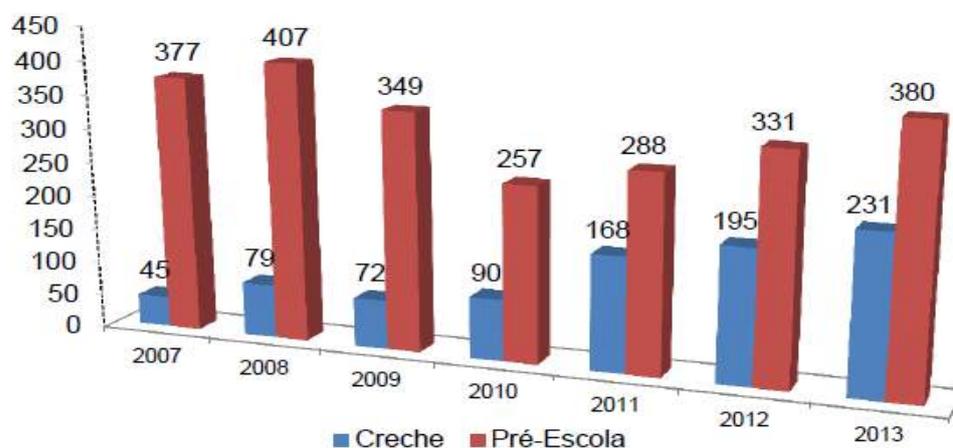
Hoje (2015), Vila Valério conta com 7 (sete) escolas de Educação Infantil: 2 (duas) na cidade de Vila Valério, 1 (uma) no Distrito de São Jorge da Barra Seca, 1 (uma) no Distrito do Jurama, 1 (uma) no Córrego Tesouro, 1 (uma) em Córrego Dourado e 1 (uma) no Araribóia, atendendo assim toda a zona rural e urbana. Estas escolas como são da Rede Municipal recebem o nome de EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil).

O crescimento das matrículas na Creche vem aumentando significativamente desde 2007, principalmente depois que foram construídas instituições infantis

na zona rural, facilitando, assim, o acesso dessas crianças a escola. Já as matrículas na Pré-escola tiveram seu ápice em 2008. De 2009 a 2012 houve um decréscimo, voltando a crescer a taxa de matrículas a partir do ano de 2013. Isso se deve, também, aos ajustes feitos nas legislações e políticas nacionais, especialmente quando da implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, conforme tabelas abaixo.

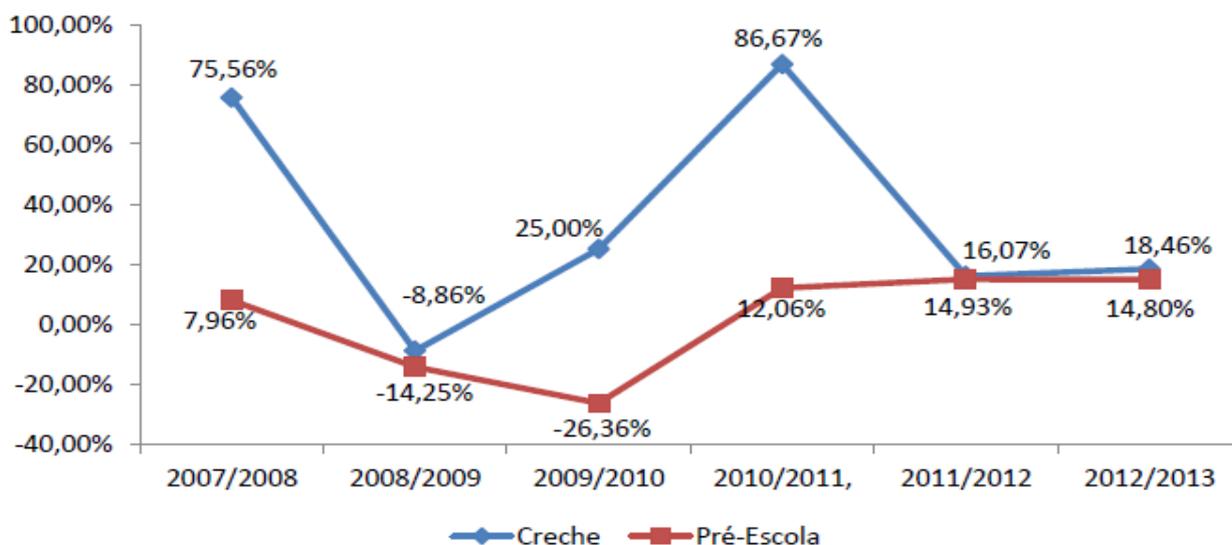
Hoje (2015), Vila Valério tem em sua rede municipal 661 matrículas entre Creche e Pré- escola.

**Número de Matrículas na Educação Infantil
Rede Municipal do Município de Vila Valério – 2007 a 2013**



Fonte: Censo Escolar - 2007 a 2013 - SEDU/GEIA/SEE

**Varição do Número de Matrículas na Educação Infantil
Rede Municipal do Município Vila Valério – 2007 a 2013**



Fonte: Censo Escolar - 2007 a 2013 - SEDU/GEIA/SEE

TIPO DE INSTITUIÇÃO	NOME	NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	LOCALIZAÇÃO
Creche e Pré- Escola	EMEI Otília Breda De Martins	193	Urbana
Pré- Escola e Ensino Fundamental	EMEIEF Bernardo Mantovanelli	29	Rural
Pré- Escola e Educação Fundamental	EMEIEF Welton Altoé Caliman	33	Rural
Maternal e Pré- Escola	EMEI Cinderela	173	Urbana
Creche e Pré- Escola	EMEI Thereza De Jesus Bonomo Queiroz	82	Urbana
Creche e Pré- Escola	EMEI Norberto Marcelo Chagas	89	Rural
Creche e Pré- Escola	EMEI Atílio Felipe	62	Rural
TOTAL		661	

O Município de Vila Valério, nos anos de 2013/2014/2015, contou com momentos de construção, ampliação e adequação, devido ao aumento do número de alunos matriculados nestas instituições, pois, o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2015/2024, instituído pelo Projeto de Lei nº 13.005, apresenta no caput de sua primeira meta “universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2024, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos”. Nesse breve recorte situando a pré-escola, ou em outras palavras, a “base da Educação Básica”, abarcam-se grandes desafios que colocam União, Estados, e Municípios em vias de enfrentamento de uma realidade que, para ser transformada, carece de discussão, envolvimento e, sobretudo, de ação dos sujeitos. Ao considerar que a pré-escola está predominantemente sob responsabilidade dos Sistemas Municipais de Ensino, é possível ter uma dimensão das implicações decorrentes do processo de universalização nos municípios, uma vez que é sobre estes que a “pressão direta” da comunidade que faz uso da escola pública tende a recair. Muito embora estejam

encadeados no rol dessa responsabilidade a União e o respectivo Estado, o “usuário do serviço oferecido pela escola” nada mais faz do que buscar seus direitos assistidos pela legislação na instituição ou ente que mais próximo dele estiver.

No ano de 2014, iniciou a construção de uma Creche financiada pelo Governo Federal através do PAR – Plano de Ações Articuladas do Município, chamada Creches MI, que vai substituir a creche antiga, a EMEI Otília Breda De Martins.

Para que o desafio de universalizar o acesso das crianças de 4 a 5 anos na pré-escola seja superado, é imprescindível que a União, os Estados, os Municípios e a sociedade civil mantenham, em suas agendas prioritárias, a educação e os cuidados na primeira infância, (re)formulando e ampliando as políticas públicas, os programas, projetos e ações para que consigam dar conta de incluir todos aqueles que ainda não tiveram seu direito garantido.

Diante deste panorama, universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos e ampliar a oferta de Educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste Plano, vai demandar um esforço coletivo entre União, Estado e Municípios, pois questões como infraestrutura e recursos humanos serão decisivos para o alcance dessa meta.

5.1.2 Ensino Fundamental



O Ensino Fundamental, conforme disposto na CF e na LDB é obrigatório e gratuito na escola pública, sendo destinado a crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade, tendo como objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil, cuja responsabilidade de garantir o acesso das crianças a ele é das escolas públicas municipais e escolas estaduais. Nas escolas públicas é obrigatório e gratuito, destinado a crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade; antes

era de 8 anos, mas, com a Lei estabelecida no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/ 2001), este nível de ensino passou pela ampliação, estendendo sua duração para 9 anos, com a inclusão das crianças de 6 anos de idade nas escolas do nível fundamental e representando o momento do processo educativo, que propicia aos estudantes o domínio progressivo da leitura, da escrita e do cálculo, como elementos para a compreensão e solução de problemas, bem como para a ampliação da capacidade de acesso ao conhecimento. Nesse sentido, a implantação do Ensino Fundamental de nove anos, oferecendo a inclusão das crianças de seis anos de idade, tem duas intenções: - oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade, tendo em vista a lei da obrigatoriedade do ensino a partir dos 4 anos . O processo de universalização do acesso ao ensino fundamental, na década de 1990, representa inegável avanço na história educacional brasileira, principalmente em relação a garantir o ensino público no Brasil. Observa-se claramente a universalização do Ensino Fundamental no município de Vila Valério, sendo a Rede Municipal a maior detentora das matrículas das crianças na faixa etária a ser atendida, conforme demonstra a tabela a seguir:

Anos	Ensino Fundamental	Matrículas	Rede Municipal	Rede Estadual
2013	Anos Iniciais /Anos Finais	2109	1478	631
2014	Anos Iniciais /Anos Finais	2064	1502	562

Ainda em relação à tabela, observa-se a distribuição da matrícula por rede. Com a permanência de estudantes na escola aos seis anos, garante-se um tempo mais longo de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma aprendizagem mais ampla. Nesse sentido, o Ensino Fundamental com a ampliação de nove anos, almeja maiores condições para a formação dos estudantes na sua totalidade. Nesta perspectiva, entende-se o Ensino Fundamental como um meio para que os estudantes possam compreender a realidade e aponta para uma educação que forme pessoas

mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social. Nesse contexto, a política educacional do município de Vila Valério contempla o respeito às relações étnico-raciais e a cultura afro-brasileira e africana, contextualizando um currículo multicultural, propiciando assim, a construção de uma sociedade realmente justa. Sendo assim, as metas e estratégias das redes de Ensino Fundamental do município de Vila Valério caminham no sentido de atribuir maior importância à formação do indivíduo em todas as suas dimensões, possibilitando condição para que nosso estudante seja sujeito com conhecimentos e valores capazes de superar as limitações que contempla a sociedade contemporânea.

Histórico da primeira Instituição de Ensino Fundamental de Vila Valério

A EEEFM. “Atílio Vivácqua” foi criada em 11/02/1961 como Grupo Escolar “Atílio Vivácqua”, em homenagem ao senador da República. Em 1966, fundase, também, o Ginásio Valerense, por iniciativa da comunidade que pagava os professores e a mesma funcionava assim, em regime particular, com turmas de 5ª a 8ª série.

Em 1979, o Ginásio Valerense é assumido pelo Poder Executivo Estadual sob a designação de Escola de 1º Grau Valerense, permanecendo assim, até 1980. Somente a 10 de Outubro de 1980, ocorre a aglutinação da Escola de 1º Grau Valerense com o Grupo escolar “Atílio Vivácqua”, passando a denominar-se Escola de 1º Grau “Atílio Vivácqua”.

Posteriormente, a escola passou a ofertar também o 2º Grau (hoje denominado Ensino Médio) e a EJA.

Vários profissionais contribuíram com a história dessa escola, dentre eles, o Senhor Vergílio Damião Bonella, que foi o primeiro professor e diretor que muito se empenhou no desenvolvimento e crescimento da Educação e cultura de Vila Valério.

O Ensino Fundamental, no município de Vila Valério, tem sido ofertado desde o ano de 1961.

Atualmente, no ano de 2015, o município é atendido por 20 escolas de Ensino Fundamental, sendo 13 municipais e 7 estaduais, incluindo também as escolas UNI e Pluridocentes.

De acordo com o gráfico abaixo, pode-se observar que, a maioria das escolas de Ensino Fundamental se encontra na rede municipal de ensino. Destaca-se também, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Valério, a CAEE “Florentino Menegussi” (3,85%), atendendo as crianças especiais.

Percentual de Escolas por Dependência Administrativa Município de Vila Valério - 2013



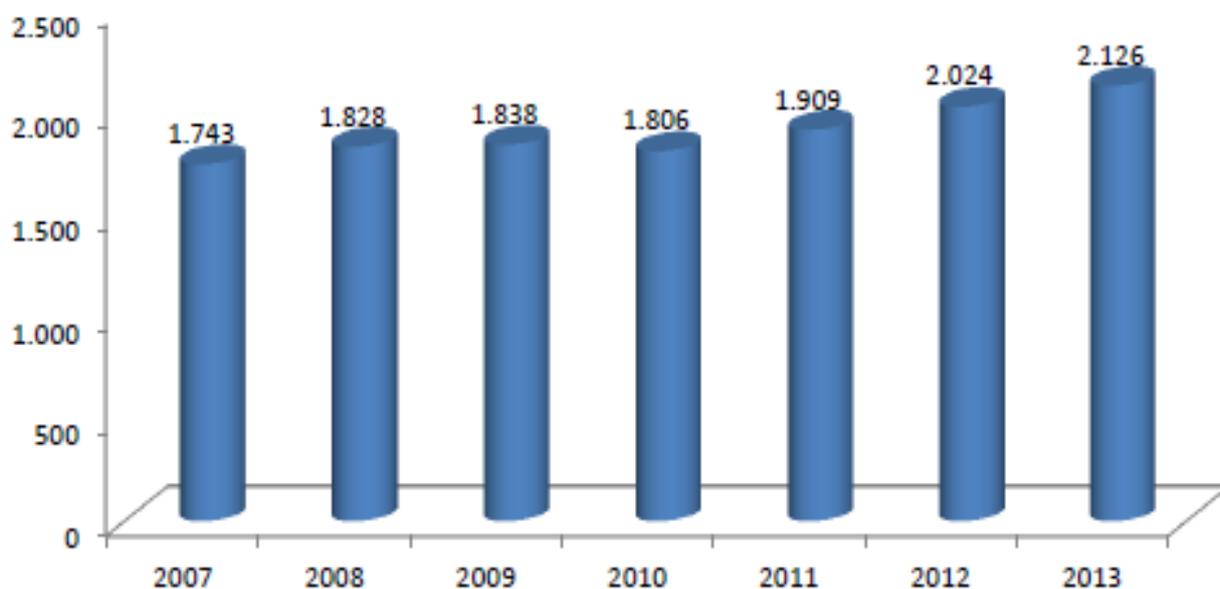
Escolas Municipais de Ensino Fundamental

- 1- EMEF "Araribóia";
- 2- EMEF "Jurama";
- 3- EMEF "Maria Lúza Jorge dos Reis";
- 4- EMEF VIVA "Kaio Fredy Daré Grigoletto";
- 5- EMEFERC "Conjunto Familiar de Agostinho Partelli";
- 6- EMEIEF "Bernardo Mantovanelli";
- 7- EMEIEF "Welton Altoé Caliman";
- 8- EMPEF "Paraíso Novo";
- 9- EMUEF "Cisne Branco";
- 10- EMUEF "Córrego da Pedra Roxa";
- 11- EMUEF "Córrego da Saúde";
- 12- EMUEF "Córrego Vargem Alegre";
- 13- EMUEF "Córrego Vinte e Um de Agosto".

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental

- 1- EEEFM “Atílio Vivácqua”;
- 2- EEEF “Valério”;
- 3- EEUEF “Alto Valério”;
- 4- EEUEF “Nova Jerusalém”;
- 5- EEUEF “Fazenda Amorim”;
- 6- EEUEF “Fazenda São Geraldo”;
- 7- EEUEF “Córrego do Pavão”.

**Matriculas na Educação Básica Rede Municipal
Município de Vila Valério – 2007 a 2013**



Fonte: Censo Escolar - 2007 a 2013 - SEDU/GEIA/SEE

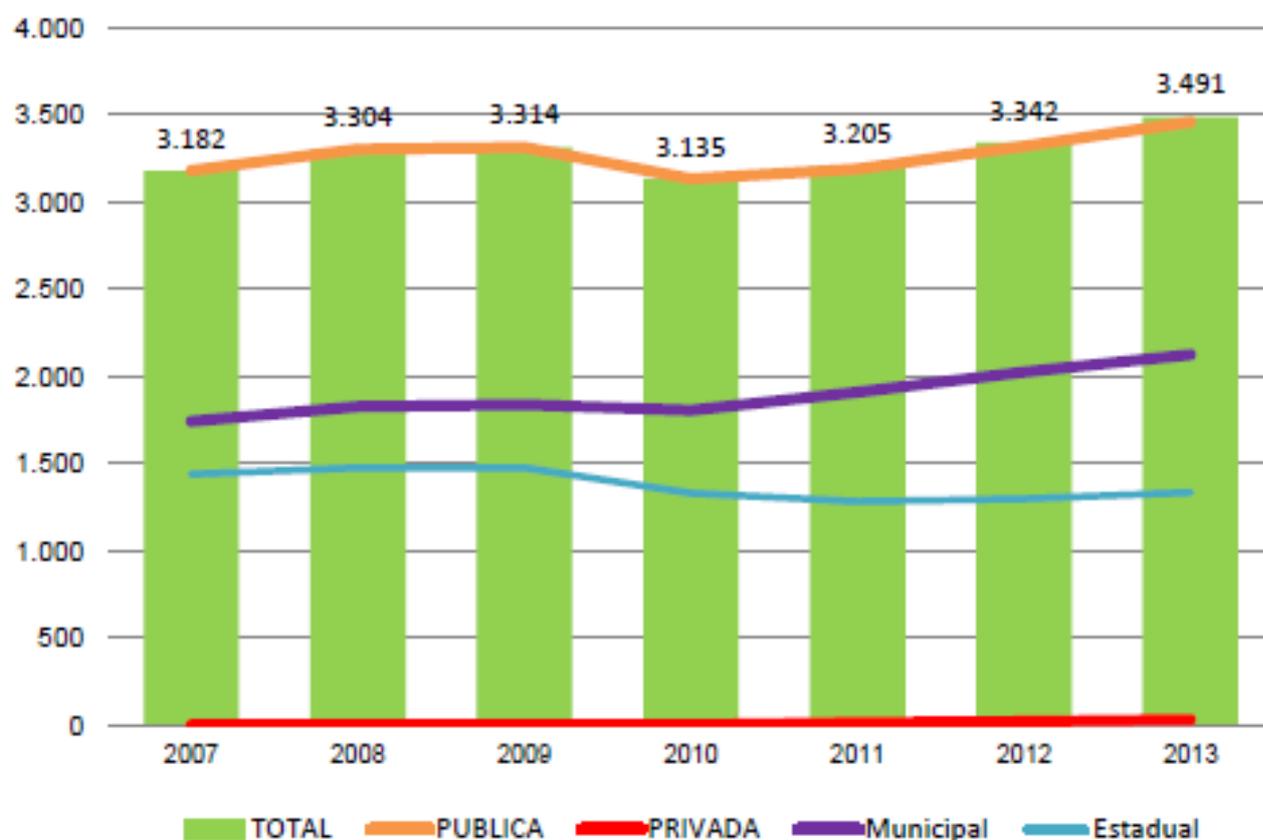
As matrículas da Educação Básica (EF) no município de Vila Valério, vêm crescendo gradativamente, porém, no ano de 2010 teve um decréscimo relevante, sendo contornado nos anos subsequentes, mantendo um crescimento qualitativo e quantitativo.

**Matrículas na Educação Básica por Dependência Administrativa
Município de Vila Valério - 2007 a 2013**

Ano	Matrícula na Educação Básica				
	Pública			Privada	Total Geral
	Estadual	Municipal	Total		
2007	1.439	1.743	3.182	-	3.182
2008	1.476	1.828	3.304	-	3.304
2009	1.476	1.838	3.314	-	3.314
2010	1.329	1.806	3.135	-	3.135
2011	1.283	1.909	3.192	13	3.205
2012	1.298	2.024	3.322	20	3.342
2013	1.335	2.126	3.461	30	3.491

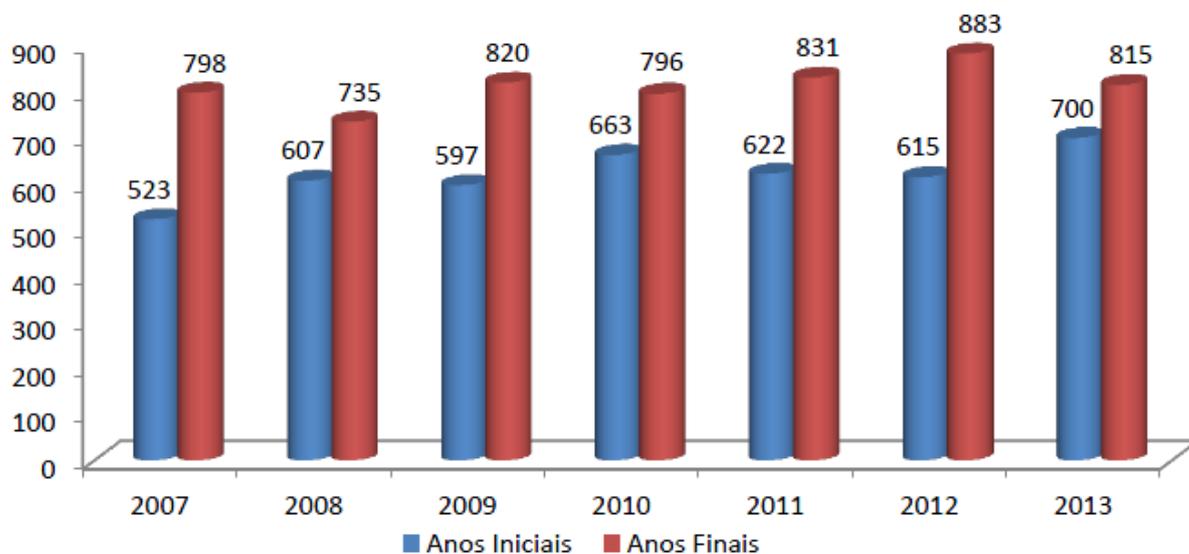
Fonte: Censo Escolar - 2007 a 2013 - SEDU/GEIA/SEE

Evolução do Número de Matrículas na Educação Básica por Dependência Administrativa Município de Vila Valério - 2007 a 2013



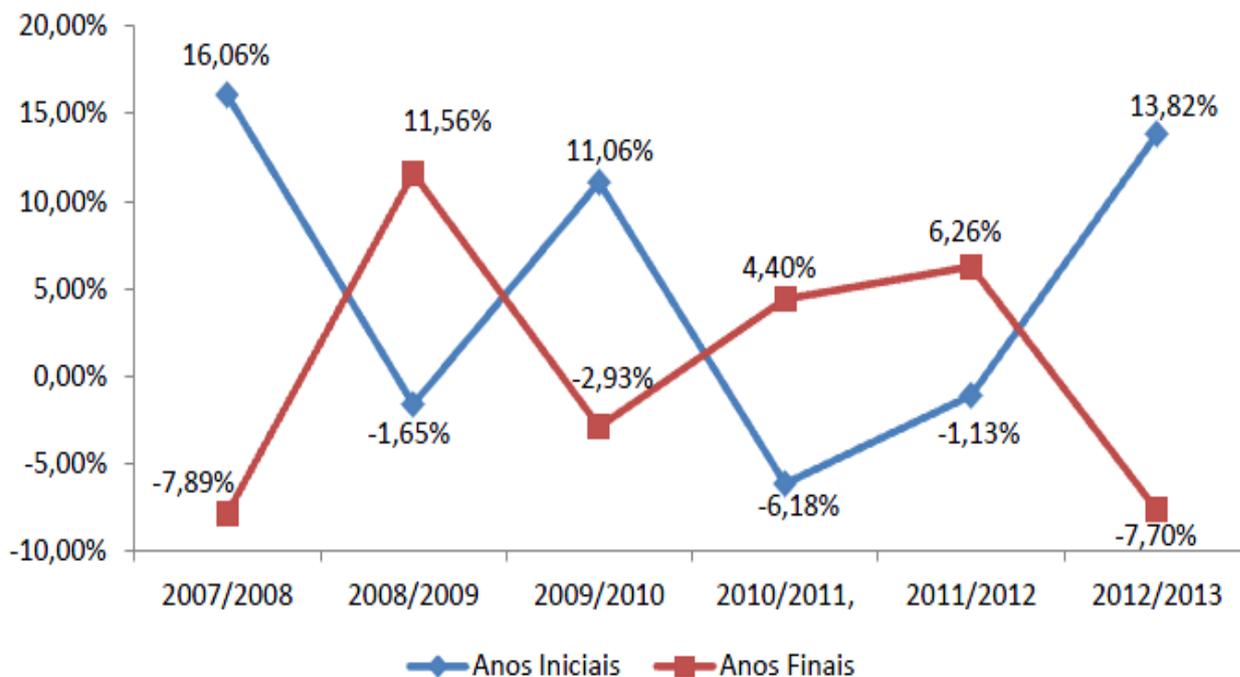
Fonte: Censo Escolar - 2007 a 2013 - SEDU/GEIA/SEE

**Número de Matrículas no Ensino Fundamental
Rede Municipal do Município de Vila Valério – 2007 a 2013**



Fonte: Censo Escolar - 2007 a 2013 - SEDU/GEIA/SEE

**Varição do Número de Matrículas no Ensino Fundamental
Rede Municipal do Município de Vila Valério - 2007 a 2013**



Fonte: Censo Escolar - 2000 a 2012 - SEDU/GEIA/SEE

Como o Censo Escolar obtém a informação sobre a idade por meio do ano de nascimento, o critério para identificar os alunos com distorção idade-série é realizar o cálculo utilizando dois anos acima da Idade Certa.

**Distorção Idade Série Ensino Fundamental
Anos Iniciais Município de Vila Valério – 2007 a 2013**

Ano	Dependência Administrativa	Ensino Fundamental																	
		1º Ano			1ª Série/2º Ano			2ª Série/ 3º Ano			3ª Série/ 4º Ano			4ª Série/5ª Ano			Total		
		Matricula		Fora Faixa	Matricula		Fora Faixa	Matricula		Fora Faixa	Matricula		Fora Faixa	Matricula		Fora Faixa	Matricula		Fora Faixa
		Inicial	Matricula	%	Inicial	Matricula	%	Inicial	Matricula	%	Inicial	Matricula	%	Inicial	Matricula	%	Inicial	Matricula	%
2007	Estadual	-	-	-	147	2	1,36%	147	24	16,33%	113	10	8,85%	140	19	13,57%	547	55	10,05%
	Municipal	-	-	-	133	1	0,75%	182	29	15,93%	123	14	11,38%	85	13	15,29%	523	57	10,90%
	Total	-	-	-	280	3	1,07%	329	53	16,11%	236	24	10,17%	225	32	14,22%	1070	112	10,47%
2008	Estadual	-	-	-	132	5	3,79%	162	24	14,81%	146	23	15,75%	116	14	12,07%	556	66	11,87%
	Municipal	-	-	-	140	7	5,00%	182	24	13,19%	156	27	17,31%	129	15	11,63%	607	73	12,03%
	Total	-	-	-	272	12	4,41%	344	48	13,95%	302	50	16,56%	245	29	11,84%	1163	139	11,95%
2009	Estadual	61	0	0,00%	135	33	24,44%	128	9	7,03%	162	27	16,67%	117	23	19,66%	603	92	15,26%
	Municipal	79	0	0,00%	76	6	7,89%	166	26	15,66%	143	24	16,78%	133	20	15,04%	597	76	12,73%
	Total	140	0	0,00%	211	39	18,48%	294	35	11,90%	305	51	16,72%	250	43	17,20%	1200	168	14,00%
2010	Estadual	69	1	1,45%	117	3	2,56%	101	11	10,89%	122	13	10,66%	126	23	18,25%	535	51	9,53%
	Municipal	145	2	1,38%	89	1	1,12%	120	13	10,83%	141	20	14,18%	168	30	17,86%	663	66	9,95%
	Total	214	3	1,40%	206	4	1,94%	221	24	10,86%	263	33	12,55%	294	53	18,03%	1198	117	9,77%
2011	Estadual	96	1	1,04%	67	0	0,00%	127	12	9,45%	93	11	11,83%	118	11	9,32%	501	35	6,99%
	Municipal	123	5	4,07%	126	3	2,38%	112	2	1,79%	118	18	15,25%	143	21	14,69%	622	49	7,88%
	Total	219	6	2,74%	193	3	1,55%	239	14	5,86%	211	29	13,74%	261	32	12,26%	1123	84	7,48%
2012	Estadual	83	1	1,20%	97	1	1,03%	79	8	10,13%	117	15	12,82%	98	12	12,24%	474	37	7,81%
	Municipal	122	5	4,10%	124	4	3,23%	169	11	6,51%	88	5	5,68%	112	21	18,75%	615	46	7,48%
	Total	205	6	2,93%	221	5	2,26%	248	19	7,66%	205	20	9,76%	210	33	15,71%	1089	83	7,62%
2013	Estadual	78	4	5,13%	86	2	2,33%	97	8	8,25%	68	3	4,41%	126	18	14,29%	455	35	7,69%
	Municipal	139	2	1,44%	132	5	3,79%	166	22	13,25%	160	17	10,63%	103	14	13,59%	700	60	8,57%
	Total	217	6	2,76%	218	7	3,21%	263	30	11,41%	228	20	8,77%	229	32	13,97%	1155	95	8,23%

Fonte: Censo Escolar - 2013 - SEDU/GEIA/SEE

No município de Vila Valério, a distorção idade-série está sendo reduzida conforme as necessidades dos educandos, pois estão fora da idade ideal para frequentar o ano que estão cursando.

No decorrer dos anos de 2010 a 2012, as escolas EMEF VIVA “Kaio Fredy Daré Grigoletto” e EMEF “Maria Luiza Jorge dos Reis”, desenvolveram o Projeto “Mais Educação” nos Anos Finais do Ensino Fundamental, a fim de reduzir qualitativa e quantitativamente a distorção idade-série.

Matrículas nas Escolas de Ensino Fundamental de Vila Valério em 2013

Fonte Censo Escolar/INEP 2013

Matrículas 1º ano	217 estudantes
Matrículas 2º ano	218 estudantes
Matrículas 3º ano	263 estudantes
Matrículas 4º ano	228 estudantes
Matrículas 5º ano	229 estudantes
Matrículas 6º ano	248 estudantes
Matrículas 7º ano	261 estudantes
Matrículas 8º ano	259 estudantes
Matrículas 9º ano	236 estudantes

Matrículas nas Escolas de Ensino Fundamental de Vila Valério em 2015

Matrículas 1º ano	254 estudantes
Matrículas 2º ano	233 estudantes
Matrículas 3º ano	253 estudantes
Matrículas 4º ano	257 estudantes
Matrículas 5º ano	228 estudantes
Matrículas 6º ano	262 estudantes
Matrículas 7º ano	232 estudantes
Matrículas 8º ano	180 estudantes
Matrículas 9º ano	206 estudantes

As matrículas no Ensino Fundamental entre as duas redes públicas de ensino (estadual e municipal) tiveram um crescimento gradativo no município de Vila Valério e variaram conforme o contexto das redes envolvidas.

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, as matrículas cresceram, mas, em alguns anos/séries, foi em menor escala.

Nos anos finais, houve um decréscimo nas matrículas, comparando os anos de 2013 e 2015.

Visando a melhoria da qualidade de ensino, os professores de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental, do município de Vila Valério, participaram, nos anos de 2013 e 2014, de formações continuadas e projetos específicos oferecidos pelo governo, como o PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa).

O PNAIC é um compromisso formal assumido pelos governos Federal, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até 8 anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

O município de Vila Valério continuará participando, efetivamente, dessa formação, no corrente ano de 2015.

5.1.3 Ensino Médio



O Ensino Médio é a etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos. Os objetivos específicos desta etapa estão previstos na LDB – Lei 9.394/96, no art. 35 tendo como finalidades:

- A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- A preparação para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade e novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- O aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- A compreensão dos fundamentos científicos – tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Segundo a Lei Nº 11.741/08 que altera os dispositivos da Lei Nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações de educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, vale destacar que: “sendo atendida a formação geral do educando, poderá ser oferecida a formação para o exercício de profissões técnicas,”

podendo ocorrer de forma integrada (na mesma escola que o estudante cursar o nível médio); concomitante (pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o nível médio) e subsequente (se oferecida aos estudantes que já tenham concluídos o ensino médio).

O município de Vila Valério oferta o Ensino Médio na EEEFM “ATÍLIO VIVÁQUA”, na rede Estadual. Esta escola foi criada em 11/02/1961, porém somente em 30/01/1981, inicia-se o 2º grau, com o curso de Técnico em Agropecuária. Como este não contemplava a realidade local, foi então substituído por Auxiliar em Contabilidade. Não contemplando a expectativa de mercado, muda-se em 1992 para Técnico em Contabilidade.

Em 1999, conforme portaria nº 502 – D.O. 29/11/1991 que extingue os cursos profissionalizantes, a escola passou a oferecer o Ensino Médio, criado de acordo com a portaria nº 079 – R, de 02/09/2002, publicado no Diário Oficial de 06/09/2002 e aprovado pelo parecer do CEE Nº 1022/2003, publicado no D.O de 22/01/2004.

Número de Escolas e Matrículas na Educação Básica por Dependência Administrativa no Município de Vila Valério – 2013

REDE	Número de Escola	Números de Matrículas						Total
		Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Especial (AEE)	Educação Profissional	Educação de Jovens e Adultos	
Estadual	7	-	644	577	-	93	21	1.335
Municipal	18	611	1.515	-	-	-	-	2.126
Privada	1	-	-	-	30	-	-	30
Total	26	611	2.159	577	30	93	21	3.491

Fonte: Censo Escolar - 2013 - SEDU/GEIA/SEE

Em 2013, o número de matrículas no Ensino Médio foi de 577 alunos.

Os alunos provenientes da zona rural usufruem do transporte escolar no turno matutino e noturno.

A tabela seguinte demonstra a Distorção Idade Série do Ensino Médio no município de Vila Valério de 2007 a 2013.

**Distorção Idade Série Ensino Médio
Município de Vila Valério – 2007 a 2013**

Ano	Dependência Administrativa	Ensino Médio														
		1ª Série			2ª Série			3ª Série			4ª Série			Total		
		Matrícula Inicial	Fora Faixa		Matrícula Inicial	Fora Faixa		Matrícula Inicial	Fora Faixa		Matrícula Inicial	Fora Faixa		Matrícula Inicial	Fora Faixa	
			Matrícula	%		Matrícula	%		Matrícula	%		Matrícula	%		Matrícula	%
2007	Estadual	230	113	49,13%	208	68	32,69%	174	60	34,48%	-	-	-	612	241	39,38%
2008	Estadual	244	69	28,28%	198	52	26,26%	174	44	25,29%	-	-	-	616	165	26,79%
2009	Estadual	234	76	32,48%	203	49	24,14%	161	34	21,12%	-	-	-	598	159	26,59%
2010	Estadual	211	39	18,48%	186	41	22,04%	174	36	20,69%	-	-	-	571	116	20,32%
2011	Estadual	215	48	22,33%	197	33	16,75%	154	31	20,13%	-	-	-	566	112	19,79%
2012	Estadual	193	51	26,42%	195	38	19,49%	177	25	14,12%	-	-	-	565	114	20,18%
2013	Estadual	218	47	21,56%	188	45	23,94%	171	30	17,54%	-	-	-	577	122	21,14%

Fonte: Censo Escolar - 2013 - SEDU/GEIA/SEE

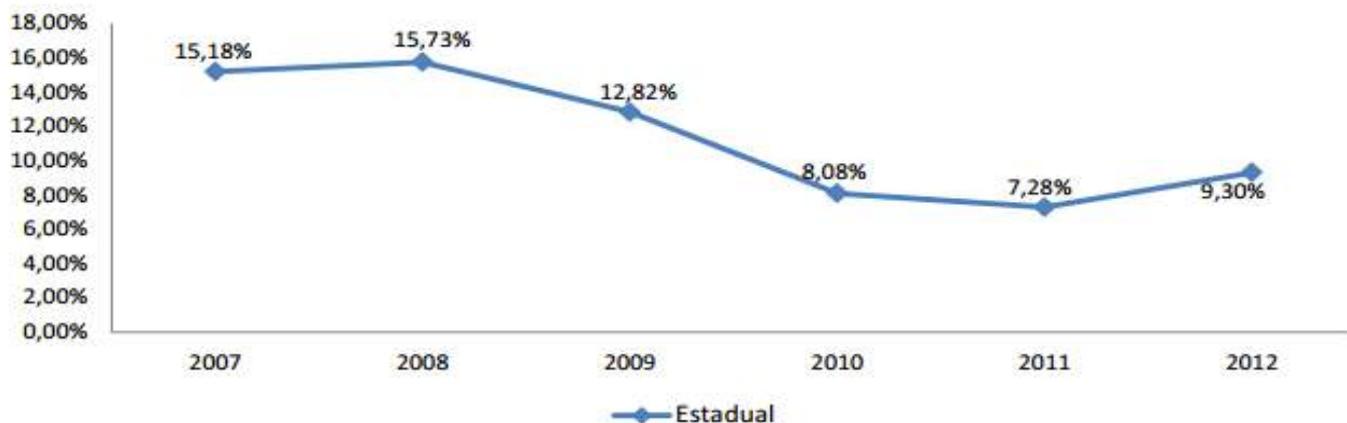
O que gera o problema da distorção idade/série no município de Vila Valério, dificultando o desenvolvimento da educação básica na idade apropriada são as taxas de abandono e reprovação, conforme observadas na tabela e gráficos a seguir:

**Taxas de Abandono, Aprovação e Reprovação do Ensino Médio
por Rede de Ensino Município de Vila Valério – 2007 a 2012**

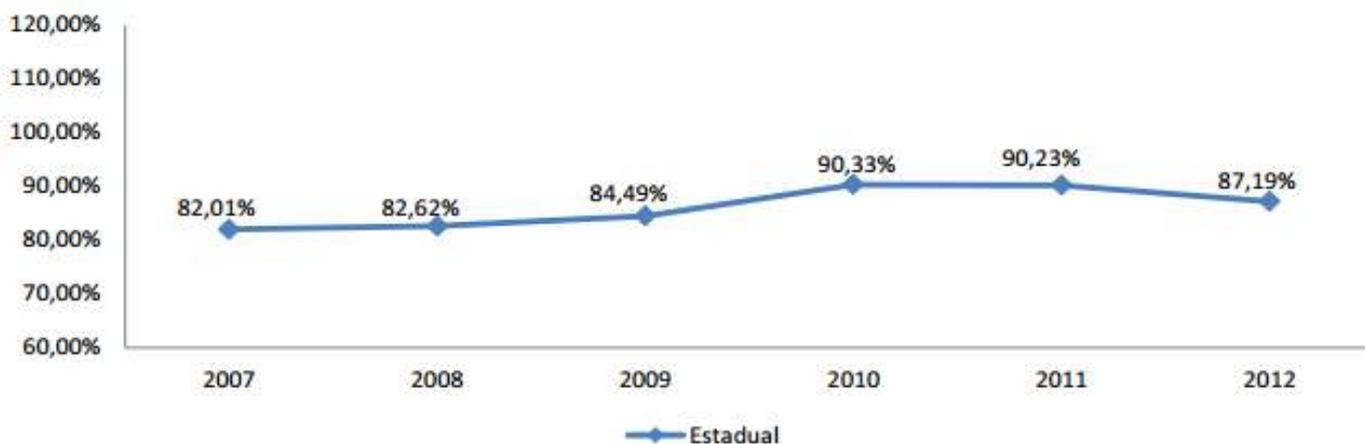
Ano	Rede Escolar	Abandono		Aprovado		Reprovado	
		Matrícula	%	Matrícula	%	Matrícula	%
2007	Estadual	92	15,18	497	82,01	17	2,81
2008	Estadual	95	15,73	499	82,62	10	1,66
2009	Estadual	76	12,82	501	84,49	16	2,70
2010	Estadual	46	8,08	514	90,33	9	1,58
2011	Estadual	41	7,28	508	90,23	14	2,49
2012	Estadual	53	9,30	497	87,19	20	3,51

Fonte: Censo Escolar - 2007 a 2012 - SEDU/GEIA/SE

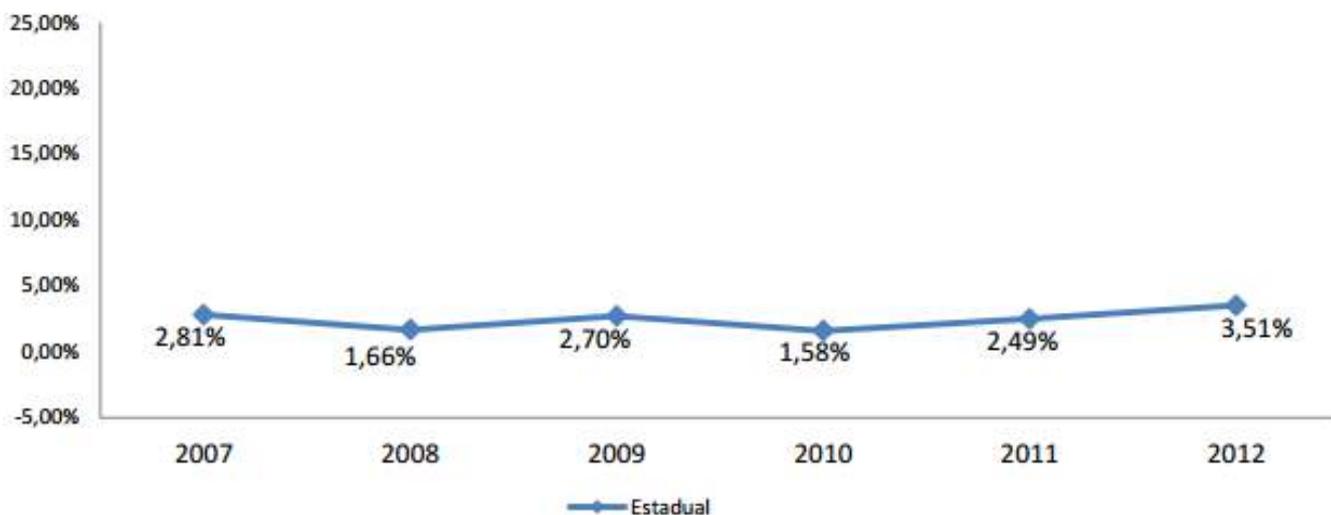
**Taxa de Abandono Ensino Médio por Rede de ensino
Município de Vila Valério - 2007 a 2012**



**Taxa de Aprovação Ensino Médio por Rede de ensino
Município de Vila Valério - 2007 a 2012**



**Taxa de Reprovação Ensino Médio por Rede de ensino
Município de Vila Valério - 2007 a 2012**



O município de Vila Valério, através da EEEFM Atílio Vivácqua, ofertou a Educação Profissional Técnica de nível Médio com curso Técnico em Meio Ambiente subsequente e concomitante nos anos de 2012 a 2014, conforme tabela abaixo.

Anos	Ensino Médio	Nível Técnico
2010	571 alunos	0
2011	565 alunos	0
2012	563 alunos	80 alunos
2013	575 alunos	93 alunos
2014	569 alunos	32 alunos

No corrente ano (2015), no turno matutino há 14 turmas, com 473 alunos e no turno noturno, 3 turmas com 111 alunos, totalizando 584 alunos no Ensino Médio.

A missão da instituição escolar é assegurar à clientela o acesso e a permanência dos mesmos na escola, garantindo ensino de qualidade e formando cidadãos conscientes e transformadores da sociedade.

A meta do município no Ensino médio é ampliar até 2016 de 73,7% para 85% o número de adolescentes de 15 a 17 anos que frequentam a escola, elevando até 2020 a taxa de escolarização líquida dos mesmos de 50.8% para 70%.

Ressalta-se que promover a qualidade educacional na rede pública é primordial para um bom desempenho de todo o processo educacional da educação básica.

É necessário adotar uma gestão compartilhada entre todas as esferas do poder público, adotando medidas que apontem para transformações qualitativas e quantitativas.

5.2 Modalidades da Educação Básica:

5.2.1 Educação Especial:



A Educação Especial ao longo dos tempos tem buscado acompanhar as transformações que a contemporaneidade exige. Diante dessa perspectiva o respeito e atendimento às especificidades individuais constituem-se em premissas básicas.

LEIS QUE REGULAMENTAM A INCLUSÃO

A Declaração de Salamanca e o Plano de Ação para a Educação de Necessidades Especiais são os mais completos textos sobre inclusão na educação. Seus parágrafos evidenciam que a educação inclusiva não se refere apenas aos deficientes, mas, sim, a todas as pessoas (Sassaki, 1997) com necessidades educacionais especiais em caráter temporário, intermitente ou permanente. Isso se coaduna com a filosofia da inclusão, na medida em que inclusão não admite exceções.

(...) toda criança tem direito fundamental à educação (...); toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas (...); escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias, criando-se comunidades mais acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos (Declaração de Salamanca apud MEC, 1994).

Nesse contexto, a inclusão apresenta-se como necessária para que se faça cumprir a Legislação vigente, que, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 208 - inciso III estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação, preferencialmente na rede regular de ensino. Para tanto, faz-se necessário à integração plena dos alunos e alunas com necessidades educacionais especiais às classes escolares regulares de ensino, fazendo valer, a estes, a oportunidade de usufruir dos seus direitos.

Nessa perspectiva, o panorama municipal apresenta-se com uma crescente evolução quanto ao atendimento aos alunos e alunas com necessidades educacionais especiais em classes regulares de ensino.

Números de Alunos da Rede Municipal com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação - Anos.				
2011	2012	2013	2014	2015
38	61	43	37	49

No Brasil, conforme o censo demográfico de 2010, realizado pelo IBGE, estima-se que 45.606.048 brasileiros possuem algum tipo de deficiência, sendo que 3.772 residem em Vila Valério, conforme tabela abaixo.

População residente com alguma deficiência	
Brasil	45.606.048
Espírito Santo	823.730
Vila Valério - ES	3.772

Fonte: IBGE - Censo Demográfico de 2010

No município de Vila Valério, o Atendimento Educacional destinado às pessoas com deficiência é realizado pela rede pública municipal, estadual e organização não governamental na área da escolarização, profissionalização e reabilitação.

Na Rede Municipal temos, atualmente (2015), 4 (quatro) professores de AEE (Atendimento Educacional Especializado) e 8(oito) cuidadores. Algumas escolas possuem Salas de Recurso. Gradativamente o município estará equipando as outras escolas com essas salas. São atendidos nessa Rede 49(quarenta e nove) alunos.

Na Rede Estadual temos 2(dois) professores de AEE e 3(três) cuidadores, sendo atendidos 18(dezoito) alunos.

No contexto das organizações não governamentais, destaca-se o trabalho desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, na área da escolarização, profissionalização e reabilitação da pessoa com deficiência. Neste âmbito conta-se com a CAEE “Florentino Menegussi”, que disponibiliza o atendimento na área da escolarização aos estudantes com deficiência. Esta entidade atende 70(setenta) usuários, sendo 39(trinta e nove) pertencentes também a série regular.

O município de Vila Valério faz, atualmente (2015), Atendimento Especial a 67(sessenta e sete) alunos, incluso Rede Estadual e Municipal nas séries regulares.

Comparado aos anos anteriores, os índices do processo de inclusão são crescentes, pois a escola é um dos espaços de ação e de transformação que conjuga a ideia de políticas educacionais e sociais que garantam o direito de todos à inclusão educacional e social.

5.2.2 Educação de Jovens e Adultos - EJA



A oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, nas etapas Fundamental e Médio, tem por objetivos, segundo disposto no Art. 14 da LDB – Lei 9.394/96 de:

- Assegurar o direito a escolarização àquele que não teve acesso ou continuidade de estudo na idade própria;
- Garantir a igualdade de condição para o acesso e a permanência na unidade de ensino;
- Ofertar educação igualitária e de qualidade, numa perspectiva processual e formativa;
- Assegurar oportunidade educacional apropriada, considerando as características do educando, seu interesse, condição de vida e de trabalho;
- Respeitar o ritmo próprio de cada educando no processo ensino – aprendizagem.

No município de Vila Valério, a EEEFM Atilio Vivácqua durante os anos de 1992 a 2010, ofertou a Educação de Jovens e Adultos (Suplência Fase II e EJA). A partir do ano letivo de 2013, a referida escola passa novamente a ofertar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) 2º Segmento – equivalente às

Séries Finais do Ensino Fundamental, recebendo alunos da zona urbana e rural. A escola é mantida pelo governo do Estado do Espírito Santo e atendida pela Superintendência Regional de Educação de Nova Venécia, que realiza supervisão escolar e assessoramento pedagógico com orientações recebidas da SEDU (Secretaria de Educação do Estado).

Em 2013 o número de matrículas na EJA foi de 21 alunos, conforme tabelas a seguir:

Número de Escolas e Matrículas na Educação Básica por Dependência Administrativa no Município de Vila Valério – 2013

REDE	Número de Escola	Números de Matrículas						Total
		Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Especial (AEE)	Educação Profissional	Educação de Jovens e Adultos	
Estadual	7	-	644	577	-	93	21	1.335
Municipal	18	611	1.515	-	-	-	-	2.126
Privada	1	-	-	-	30	-	-	30
Total	26	611	2.159	577	30	93	21	3.491

Fonte: Censo Escolar - 2013 - SEDU/GEIA/SEE

Matrícula por Etapa/Modalidade e Rede Escolar Município de Vila Valério - 2013

Rede Escolar	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio	Educação Especial (AEE)	Educ. Profissional	Educação de Jovens e Adultos				Total Geral
	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Total				Ensino Fundamental	Ensino Médio	Integra do Ed. Profissional (Nível	Total	
Estadual	-	-	-	455	189	644	577	-	93	21	-	-	21	1.335
Municipal	231	380	611	700	815	1.515	-	-	-	-	-	-	-	2.126
Privada	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	30
Total	231	380	611	1.155	1.004	2.159	577	30	93	21	0	0	21	3.491

Fonte: Censo Escolar - 2013- SEDU/GEIA/SEE

Os alunos são moradores da zona rural e urbana e trabalhadores da agricultura e do comércio. A maioria é da zona rural e usufrui do transporte escolar.

O Art. 37 da LDB traduz os fundamentos da EJA, ao atribuir ao poder público a responsabilidade de estimular e viabilizar o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si e mediante oferta de cursos gratuitos aos jovens e adultos, que não puderam

efetuar os estudos na idade regular, proporcionando-lhes oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

A SEMED/VIVA, em parceria com o Governo Federal, oferta o Programa Brasil Alfabetizado – PBA. O objetivo do Programa é de contribuir para superar o analfabetismo no Brasil e universalizar a alfabetização de jovens, adultos e idosos, bem como a progressiva continuidade dos estudos em níveis mais elevados, promovendo o acesso à educação como direito de todos, em qualquer momento da vida, por meio da responsabilidade compartilhada entre a União, os Estados e os Municípios.

No Município de Vila Valério, esse programa começou a ser ofertado no ano de 2013, com 78 alunos. Em 2015, temos 72 alunos, distribuídos em 6 (seis) classes, na zona rural e urbana.

5.2.3 Educação do Campo



A Educação Escolar do Campo, assegurada no Artigo 28 da LDB, deve ser oferecida pelos sistemas de ensino, de modo que atenda às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente: quanto aos conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes da zona rural; quanto à organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas e; quanto à adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Os debates sobre Educação Escolar do Campo se fortaleceram em espaços de reflexões e deliberações, com os diferentes sujeitos coletivos, a partir da I e II Conferência Nacional “Por uma Educação Básica do Campo”, ocorridas em 1998 e 2004, respectivamente.

A resolução Nº 2, de 28 de abril de 2008, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, no seu Art. 11, trata do compromisso dos entes federados com a Educação do campo:

Art.11 - O reconhecimento de que o desenvolvimento rural deve ser integrado, constituindo-se a Educação do Campo em seu eixo integrador, recomenda que os Entes Federados - União, Estados, Distrito Federal e Municípios - trabalhem no sentido de articular as ações de diferentes setores que participam desse desenvolvimento, especialmente os Municípios, dada a sua condição de estarem mais próximos dos locais em que residem as populações rurais.

Vila Valério apresenta uma diversidade de sujeitos que compõem o que hoje se entende por população do campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os ribeirinhos, os assentados, os trabalhadores assalariados rurais e outros que produzem suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural.

O campo precisa ser pensado a partir dos valores do campo e não do meio urbano. Arroyo & Fernandes (1999) afirmam que não basta ter escolas no campo, é necessário construir escolas do campo, ou seja, escolas com um projeto político pedagógico vinculado às causas, aos desafios, aos sonhos, à história e à cultura do povo trabalhador do campo.

População de Vila Valério

- **População residente – Rural: 8.788 pessoas**
- **População residente – Urbana: 5.042 pessoas**

Ao contrário do que ocorre em outros municípios do Espírito Santo, sessenta e quatro por cento (64%) da população de Vila Valério concentra-se na zona rural. Devido a essa situação, o município tem a maioria das suas escolas distribuídas na zona rural: 3 de Educação Infantil e 10 de Ensino Fundamental, com um total de 465 alunos.

Essa realidade demonstra a necessidade de forte investimento na elevação da escolaridade, associada a uma qualificação técnica profissional da população rural, que permita assegurar a permanência destas famílias na atividade, com renda e qualidade de vida.

A partir do ano de 2013, Vila Valério fez à adesão a Formação do Campo que são os Macrocentros e Microcentros. Todas as escolas de zona rural participam dessas formações e seguem as Orientações Curriculares da Educação do Campo.

A Portaria nº 071- R, de 26 de março de 2014, dispõe sobre a organização e o funcionamento de Macrocentro e Microcentro no âmbito da Educação do Campo no Sistema Estadual de Ensino do Espírito Santo. Em seu Art. 1º, institui a organização de Macrocentro e Microcentro no território do estado do Espírito Santo como espaços de formação continuada no âmbito da Educação do campo.

Macrocentro – São compostos por profissionais de vários municípios divididos por região que se reúnem a fim de criar grupos de estudo, com a finalidade de encontrar alternativas para a melhoria da aprendizagem nas escolas do campo.

O Macrocentro Norte e extremo norte elaborou um documento com as Orientações Curriculares para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental das Escolas do Campo do Espírito Santo. Com esse documento, os professores elaboram seus Planos de Ensino por trimestre.

Microcentro – São compostos pelos docentes que atuam na educação do Campo, que se reúnem em horários previstos pelo calendário letivo, sob a coordenação do pedagogo da SEMED, para planejar ações pedagógicas cotidianas, considerando as orientações e produções do Macrocentro, dentre eles, material didático-metodológico para as aulas.

Em 2013, também foi criada uma escola na Modalidade Educação do Campo com Pedagogia de Alternância, que hoje (2015) atende a 66 alunos nos anos finais do Ensino Fundamental, na comunidade do Córrego Paraíso Novo.

5.3 Educação Superior



O Ensino Superior no Brasil é oferecido por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Os cursos de pós-graduação são divididos entre *lato sensu* (especializações e MBAs) e *stricto sensu* (mestrados e doutorados).

Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por ensino a distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também à distância.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), órgão do Ministério da Educação, é a unidade responsável por garantir que a legislação educacional seja cumprida, para garantir a qualidade dos cursos superiores do País.

Para medir a qualidade dos cursos de graduação no país, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e o Ministério da Educação (MEC) utilizam o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado uma vez por ano, logo após a publicação dos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O IGC usa como base uma média dos conceitos de curso de graduação da instituição, ponderada a partir do número de matrículas, mais notas de pós-graduação de cada instituição de ensino superior.

O ensino superior, também conhecido por muitos como universitário, apresenta dupla tarefa em relação ao desenvolvimento geral do país. Procura atender articuladamente as metas de desenvolvimento educacional, cultural, social e econômico em âmbito nacional e regional. O Plano Nacional atende às políticas nacionais válidas para todo o Brasil e o plano regional atende setorialmente às necessidades e solicitações do espaço social a que serve. Não são funções separadas, mas se articulam dialeticamente para cumprirem várias finalidades, dentre as quais as sociais, políticas, econômicas, culturais, educacionais, científicas, tecnológicas, ambientais e outras.

O ensino superior no Brasil tomou impulso no país com a vinda de Dom João VI para o Brasil, em 1808, em decorrência da invasão de Portugal pelas tropas napoleônicas. Falta de recursos humanos para a administração do Brasil, logo a seguir Reino Unido a Portugal e Algarves, a coroa portuguesa, procurou criar estrutura favorável aos estudos superiores, capaz de formar pessoas para servir as necessidades mais urgentes do poder que chegava à antiga colônia. De Dom João VI para cá o ensino superior cresceu em ritmo lento e só mais recentemente, com o desenvolvimento do ensino superior privado e com a tomada de medidas democratizantes pelo poder federal, que cresceu a percentagem dos matriculados nos estudos superiores. Mas ainda é uma minoria, calculada por volta de 3% da população do país, que pode usufruir de seus benefícios. O ensino superior é ainda bastante seletivo, principalmente para os alunos que procuram o ensino superior público estadual ou federal. O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é uma tentativa de abrandar o aspecto altamente seletivo dos vestibulares tradicionais, centrados no princípio

da meritocracia intelectual, sem, contudo, tornar corriqueiro o ingresso no ensino superior.

O ensino superior desempenha muitas funções no sistema de ensino do país. A primeira tarefa é a formação de profissionais qualificados para as profissões liberais, como engenharia, medicina, odontologia, veterinária, zootecnia, advocacia, química, geologia, economia, administração, farmácia e outras com endereço para atuação nos setores primário, secundário ou terciário do modo de produção vigente.

Uma sociedade não evolui sem os profissionais qualificados que têm por função atender a sociedade civil nas necessidades mais prementes em termos de construção civil, eletricidade, mecânica, administração, saúde, agropecuária, indústria, produção de alimentos, remédios e demais bens. A questão política relacionada à formação de profissionais especializados diz respeito à camada popular, que não tem condições de pagar pelos benefícios oferecidos pelos profissionais de alta especialização.

Nas democracias liberais, o Estado, como poder organizado da Nação, procura acudir aos necessitados com a oferta de serviços essenciais de educação, saúde, moradia e outros bens e direitos sociais; quase sempre com prestação de serviços, em muitos casos morosos e insuficientes. Num país com alta percentagem de pessoas pobres, o Estado se vê obrigado a suprir os carecimentos essenciais com a adoção de políticas públicas, de início, infelizmente compensatórias, que validam socialmente a própria existência da estrutura de poder.

Outra tarefa importante do ensino superior e, por extensão de toda universidade, dentro do sistema nacional de educação, é abrigar o saber erudito, construído, retomado e ampliado ao longo do tempo histórico. Há um saber acumulado historicamente, fruto do esforço coletivo de muitos estudiosos abrigados desde o século XIII em universidades da Europa, saber acumulado que constitui patrimônio da Humanidade e que evidencia os avanços intelectuais, morais, científicos, artísticos, literários e culturais da sociedade humana. Não se pode, por exemplo, esquecer a contribuição, sempre presente, da reflexão filosófica ao longo dos períodos históricos, a evolução da arte, ciência e tecnologia, a reflexão histórico-geográfica sobre o espaço e o tempo,

as formas políticas de organização das sociedades, as obras literárias que resistem ao tempo e se firmam como expressões vivas do espírito humano.

Em termos de Brasil, ocorreu, com o processo de privatização do ensino superior a partir de 1964, a formação de verdadeiras empresas de educação. Em oposição às reformas de base do Governo João Goulart, a ditadura, por meio de seus economistas, investiu na educação privada como forma de controle social e dinamização dos negócios. Mais do que um bem social, a Educação se transformou em mercadoria. De início, com a ajuda do Estado, o empresário da educação ofereceu cursos na área de humanas (Pedagogia e Ciências Sociais) que não exigiam muito investimento em laboratórios e bibliotecas. Eram cursos que, do ponto de vista empresarial, redundariam em retorno financeiro líquido e certo que seria reinvestido na implantação de novos cursos mais caros.

O curso de Pedagogia carrou muito dinheiro para a escola privada sem que o professor primário formado em curso superior recebesse benefícios compensadores por parte do Estado. O resultado, entretanto, foi danoso para a educação. A formação do professor, licenciado ou das primeiras séries da Educação Básica, passou a ser responsabilidade da escola particular com a instalação da ditadura no país. Em suma, o Estado brasileiro deixou de lado a responsabilidade social de formar o professor em quantidade e qualidade.

Hoje mais de 70 % do professorado tem formação docente na escola particular. A formação do professor na Universidade Pública estatal é mínima e não chega a alterar o nível de qualidade geral da docência. Com formação em muitos casos precária, o professor que consegue adentrar, através de concurso, ao ensino oficial, é constantemente avaliado dentro do sistema municipal e estadual.

Centrada na perspectiva de que nada lhe deve ser estranho na busca de respostas aos inúmeros problemas, a articulação da pesquisa, ensino, extensão e formação de técnicos e dirigentes cria as condições para o desenvolvimento das pessoas e da Sociedade. A sociedade estaria bem pior sem escolas e sem um sistema orgânico de ensino em níveis articulados. Daí, a necessidade de relacionamento mais intenso entre a educação básica e o ensino superior em benefício da sociedade.

O que tem ocorrido nos últimos anos é um aumento significativo na oferta de cursos de Educação Superior, mas, sobretudo no setor privado, oferecendo cursos mais baratos para as classes mais pobres do país, porém, com qualidade incompatível, na maioria das vezes.

Desta situação, decorre também a necessidade de se discutir a qualidade e diversidade dos cursos de ensino superior na cidade.

Em 2010, a população de Vila Valério em idade escolar para o Ensino Superior (18 a 24 anos), foi de 1803. Ao longo desses últimos anos ocorreu um ligeiro crescimento na população desta faixa etária e a taxa de matrícula nas instituições em nível superior tem acompanhado esse crescimento. E isso se dá devido ao oferecimento desses cursos em municípios mais próximos do nosso e a facilidade de se locomover até essas instituições e também a polos de Instituições de cursos superiores instalados em nosso município que oferecem graduação e pós-graduação nas modalidades semi-presenciais e a distância. (EAD).

Esse crescimento também se deve ao Programa Nossa Bolsa, que custeia 50% ou 100% do valor da mensalidade em instituições privadas, para atender estudantes oriundos do ensino médio público, descendentes de famílias com renda per capita menor do que três salários mínimos mensais. Segundo o sítio eletrônico do programa (<http://www.nossabolsa.es.gov.br/>), mais de 4 mil estudantes de todo o Estado já foram beneficiados com esse programa.

Devido ao fato de o nosso Município ainda não ter instituições de nível Superior presencial, por ser uma cidade com poucos habitantes, sem demanda para uma universidade, os jovens que concluem o Ensino Médio aqui tem a oportunidade de cursar uma faculdade presencial em municípios vizinhos que oferecem essa modalidade. A Prefeitura ajuda os mesmos nos custos do transporte.

Desde o ano de 2013, o IAPE – Instituto Avançado de Pesquisas Educacionais formou em Vila Valério um polo de Ensino Superior na modalidade semipresencial, com os cursos de graduação em, Letras, Pedagogia, Ciências Contábeis e Administração. Oferta, também, Pós-graduação com mais de 78

cursos. Muito dos nossos alunos passaram a frequentar esta instituição. Outros optam por fazer a faculdade à distância modalidade (EAD), que em nossa cidade também é oferecida por várias instituições de Ensino Superior.

6. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO



“Um excelente educador não é um ser humano perfeito, mas alguém que tem a serenidade para se esvaziar e sensibilidade para aprender”.

Augusto Cury

A concepção de valorização dos profissionais da educação, assumida neste Plano Municipal de Educação de Vila Valério, concretiza-se através da inter-relação entre duas dimensões: uma objetiva, que diz respeito às condições funcionais inerentes à profissão, a saber, carreira, remuneração, condições de trabalho e formação e outra subjetiva, que se refere ao reconhecimento social e dignidade profissional. Neste sentido, pensar a valorização dos profissionais da educação, demanda discussões e ações que articulem formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

A valorização dos profissionais da educação é condição fundamental para garantia do direito à educação e, conseqüentemente, ao acesso dos educandos à escola de qualidade social.

Percebe-se, na sociedade atual, uma ênfase muito grande no valor da educação, porém, paradoxalmente, não existe a valorização do professor de maneira adequada, o que suscita questionamentos profundos sobre o papel do educador e os cuidados específicos com a sua formação.

A formação dos docentes, na atualidade, foi revista e apresentou avanços, com a promulgação da Constituição Brasileira, em 1988 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em dezembro de 1996, que vem redesenhando o sistema educacional brasileiro em todos os níveis: desde a educação infantil-com a incorporação das creches até às universidades; além das modalidades de ensino, incluindo a educação especial, de jovens e adultos, profissional, indígena, do campo e ensino à distância; além dos recursos financeiros, formação e diretrizes para a carreira dos profissionais da área. A formação do professor para a Educação Básica deverá realizar-se em nível superior e em cursos de licenciatura; a formação de docentes para o ensino superior far-se-á em cursos de pós-graduação.

Vale enfatizar, também, o significado que cada professor, enquanto sujeito e autor, confere à atividade docente no seu cotidiano, a partir de seus valores, de seu modo de se situar no mundo, de sua história de vida, de suas representações, de seus saberes, de suas angústias e anseios, do sentido que tem em sua vida, do ser professor.

Essa política de valorização e formação dos profissionais da educação deverá abranger, além dos professores, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo, pois a intervenção do professor e de outros funcionários é decisiva no fazer pedagógico cotidiano, ao organizarem a proposta pedagógica; ao questionarem; ao adequarem os interesses; ao lançarem desafios; ao proporem metodologias diferenciadas e inovadoras; ao respeitarem as suas diferenças. O profissional deve ser, acima de tudo, comprometido com o desenvolvimento da pessoa humana.

Diante do exposto, apresentam-se, metas e estratégias voltadas para a valorização dos profissionais da educação, indicando as responsabilidades,

corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os diversos intervenientes da política educacional.

6.1 Plano de Carreira



A estruturação da carreira do magistério, nas últimas décadas, tem propiciado vários debates nos segmentos da sociedade civil organizada. Indicativo este que traça a necessidade do aprofundamento a respeito deste tema, pois propiciar a qualidade de ensino perpassa pela estruturação da carreira do magistério. Um profissional bem remunerado, com condições de trabalho adequadas, formação continuada e com ascensão na carreira terá melhores perspectivas de desenvolver o seu trabalho no espaço escolar.

Neste contexto, compreende-se que todos os elementos e encaminhamentos que compõe o processo educacional, interligam-se com a estruturação da carreira do magistério.

Planejamento, avaliação, formação, gestão e financiamento, estão intrinsecamente relacionados à valorização deste profissional e consequentemente, a melhoria da qualidade da educação pública.

No entanto, frente a tantos componentes, timidamente ainda assim, as políticas de valorização contribuem para alguns avanços que passam pouco a pouco a se efetivar nas carreiras dos profissionais que atuam nos sistemas de ensino.

Com a emenda constitucional nº 53/2006 que institui o FUNDEB, onde o financiamento abrange toda a educação básica, surge como elemento, à necessidade da reestruturação dos planos de carreira do magistério nos sistemas de ensino, que na sua maioria até a presente data, contava apenas com profissionais que atuavam no ensino fundamental.

A partir dos fundamentos da Emenda Constitucional nº 53, de 2006, que institui o FUNDEB junto com vários outros dispositivos, especialmente os incorporados ao artigo 206 da CF/88 (incisos V, VIII e parágrafo único), a valorização dos profissionais da educação tem assumido status de política estruturante para a qualidade da educação, ao lado do financiamento, da gestão democrática e da avaliação institucional. (CADERNOS DE EDUCAÇÃO. N.º 21, 2.ed. 2009).

A Lei 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, indica no artigo 40 o seguinte: Os Estados, o Distrito Federal e os municípios deverão implantar Planos de Carreira e remuneração dos profissionais da educação, de modo a assegurar:

I – a remuneração condigna dos profissionais na educação básica da rede pública;

II – integração entre trabalho individual e a proposta pedagógica da escola;

III – a melhoria da qualidade do ensino aprendizagem.

Parágrafo único. Os Planos de Carreira deverão contemplar capacitação profissional especialmente voltada à formação continuada com vistas na melhoria da qualidade do ensino.

Na sequência é aprovada a Lei do Piso Nacional do magistério 11.738/2008, intensificando debates e mobilizações a respeito das políticas de valorização dos profissionais da educação. Neste sentido referente aos planos de carreira, a lei prevê o seguinte:

Art 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios deverão elaborar ou adequar seus Planos de Carreira e Remuneração do Magistério até 31 de dezembro de 2009, tendo em vista o cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme disposto no parágrafo único do art. 206 da Constituição Federal.

O município de Vila Valério já contempla em seu Plano de Carreira o valor base do Piso Nacional, mesmo sabendo que ele ainda está em processo de análise e reformulação.

A Prefeitura Municipal de Vila Valério dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Vila Valério – Lei nº 313/2006, onde o Art. 6º assegura a Carreira do Magistério.

A organização, os critérios e os requisitos para o desenvolvimento do profissional da Educação estão regulados no Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal - Lei Nº 298/2006:

Art. 2º, inciso X do Plano de Carreira: O conjunto de princípios e normas que:

- a- Disciplinam a carreira;
- b- Correlacionam as respectivas classes de cargos efetivos com os níveis de escolaridade e remuneração;
- c- Estabelecem critérios para promoções na carreira ou cargo efetivo.

Art. 3º: A Carreira do Magistério Público Municipal tem como princípios básicos:

- I. A valorização do profissional do magistério;
- II. A humanização do serviço público.

Art. 5º: A Carreira do Magistério inicia-se com o provimento de cargo efetivo de magistério, através de concurso público, de provas e títulos, em conformidade com o que dispõe esta Lei ou norma dela decorrente.

No Art. 7º: A Carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelo cargo de provimento efetivo de professor e estruturada em (3) classes, de acordo com a natureza e complexidade das atribuições e da habilitação profissional exigida para os seus ocupantes, conforme se especifica:

- I. Classe A _ integrada pelos cargos de professor “A”;
- II. Classe B _ integrada pelos cargos de professor “B”;
- III. Classe C _ integrada pelos cargos de professor “C”.

Art. 9º Os níveis constituem a linha de elevação funcional, em virtude da maior habilitação para o magistério, assim considerada.

- I. Nível I – formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicos do currículo, com formação pedagógica, ou formação

- específicas, em curso de graduação ou em nível de pós-graduação em pedagogia, regulamentada nos termos da legislação vigente;
- II. Nível II – formação em nível de pós-graduação, em cursos na área de educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta horas), regulamentada nos termos da legislação vigente;
 - III. Nível III – formação em nível de pós-graduação em cursos na área de educação, compreendendo programas de mestrado, regulamentada nos termos da legislação vigente;
 - IV. Nível IV - formação em nível de pós graduação , em cursos na área de educação, compreendendo programas de doutorado, regulamentada nos termos da legislação vigente.

Art. 14: O código de identificação dos cargos do quadro do magistério é constituído dos seguintes elementos:

_ Elemento indicativo de referência: 01 a 18.

_ Elemento indicativo do nível: I a IV.

_ Elemento indicativo da categoria funcional e classe: PA,PB, PC.

- I. 1º elemento: indicativo do quadro MA.
- II. 2º elemento: indicativo da categoria funcional e classe:
 - a) Professor em função de docência PA e PB.
 - b) Professor em função de Suporte pedagógico PC.
- III. 3º elemento: indicativo do nível I a IV.
- IV. 4º elemento: indicativo da referência de vencimento de 01 a 18.

Art. 17: Os professores em função de docência atuarão:

- I. Na Educação infantil (creche e pré-escola), nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Educação Especial, na Educação de Jovens e Adultos.
- II. Nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 23: Os profissionais da Educação em função de suporte pedagógico atuarão:

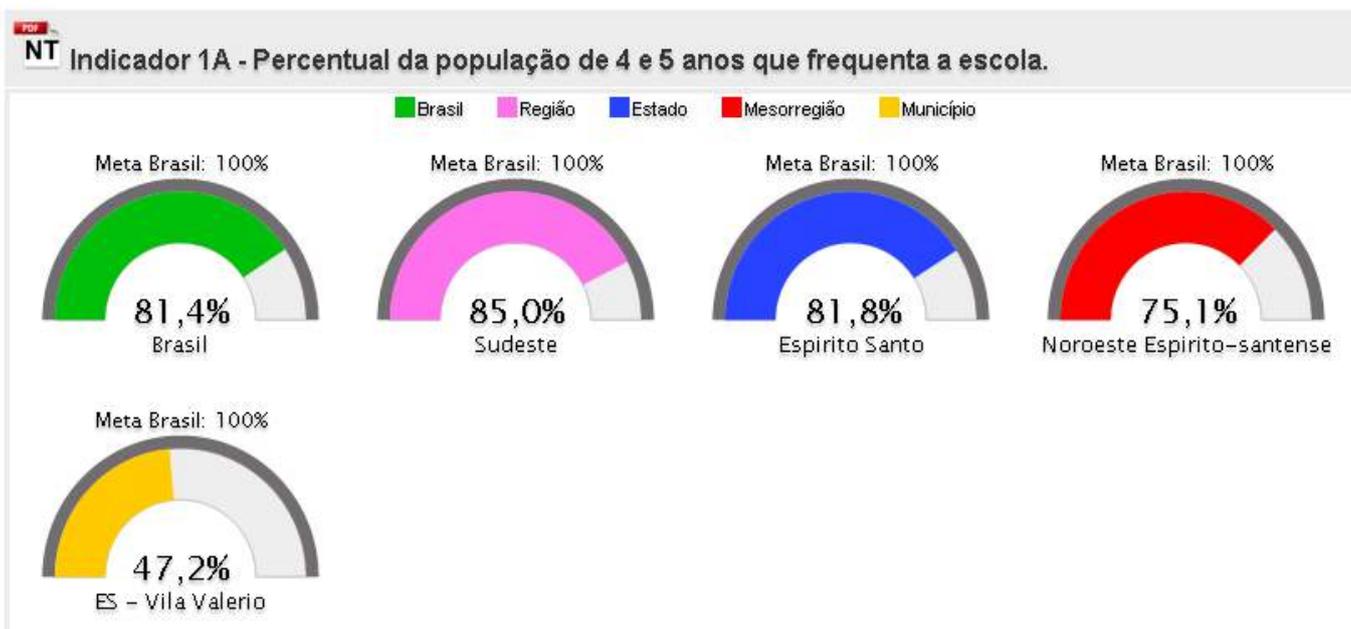
- I. Nas unidades escolares: na Educação Infantil, na Educação Especial, no Ensino Fundamental e Médio e na Educação de Jovens e Adultos à Distância.
- II. Na administração do ensino no âmbito central.

Art. 49: O concurso público para provimento de cargos do magistério deverá ser realizado sempre que ocorrer a necessidade identificada pelo percentual máximo de 50% de postos de trabalho vagos.

7. METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

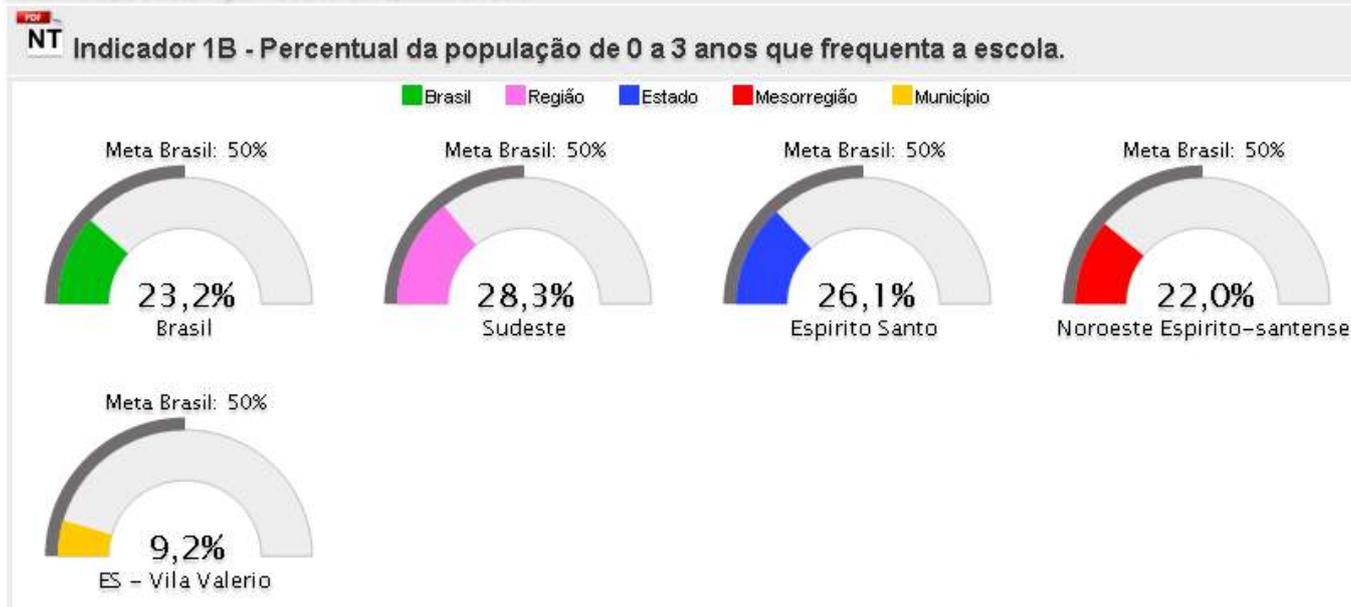
META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 31,5% (trinta e um inteiros e cinco décimos por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESTRATÉGIAS

1.1- Levantar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos de idade ainda não matriculadas na rede Pública de Ensino, visando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades dessas etapas de ensino e suas especificidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas das residências dos (as) estudantes;

1.2 - Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.3 - Manter o atendimento integral das crianças de 0 a 3 anos e adotar, até o final da década, progressivamente, o atendimento para todas as crianças de 4 e 5 anos, garantindo-se padrões de qualidade estabelecidos, de acordo com as necessidades da demanda;

1.4 - Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica e socioculturais tais, como: brinquedoteca, bibliotecas infantis e parques infantis;

1.5 - Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis;

1.6- Favorecer, apoiar e garantir em regime de colaboração, a ampliação e melhoria de creches e pré-escolas, respeitando as normas de acessibilidade, bem como a aquisição de equipamentos pedagógicos, fomentando o acesso e a permanência das crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil;

1.7 - Assegurar o cumprimento da resolução do CEE em vigência que determina a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil;

1.8 - Realizar a chamada pública para matrícula das crianças de 0 a 5 anos, assegurando o controle da frequência;

1.9 - Adotar mecanismo de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar, com participação das comunidades interessadas;

1.10 - Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural;

1.11- Assegurar a implementação e avaliação de propostas curriculares para a Educação Infantil que respeitem a cultura indígena, quilombola, do campo e a diversidade étnico-racial e ambiental, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;

1.12 - Garantir a permanência de profissionais formados em pedagogia, para educar e cuidar das crianças de 0 a 5 anos de idade de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional;

1.13 - Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça;

1.14 - Ofertar Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade em jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às

atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados;

1.15 - Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar, às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para os/as surdos/as e a transversalidade da Educação Especial, nessa etapa da Educação Básica;

1.16 - Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

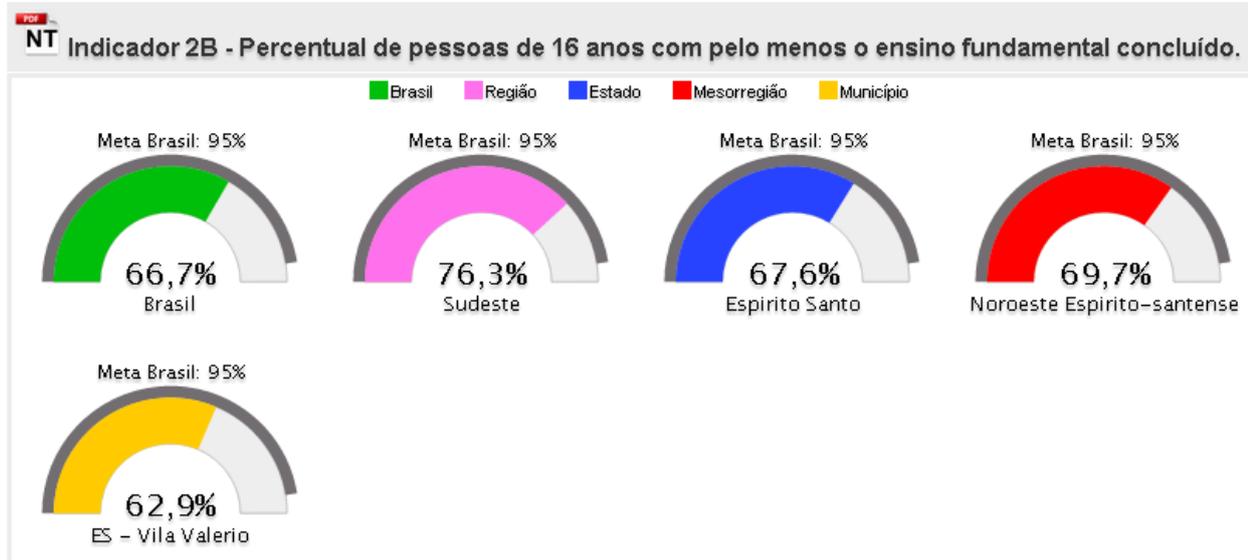
META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 96,8% (noventa e seis inteiros e oito décimos por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESTRATÉGIAS

2.1 - Realizar estudos, em parceria com o Conselho Tutelar e promotoria pública, da demanda de matrícula do ensino fundamental para os anos iniciais e finais, visando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas das residências dos (as) estudantes;

2.2 - Garantir à população do campo, a oferta do ensino fundamental nos anos iniciais nas próprias comunidades do campo;

2.3 - Adequar, até o final de vigência deste PME, a infraestrutura física das escolas da rede pública municipal de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos em lei;

2.4 - Assegurar as condições necessárias para a prática de atividades culturais e esportivas nas escolas da rede pública municipal de Vila Valério;

2.5 - Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física, do patrimônio material e dos equipamentos das unidades escolares da rede pública municipal, tendo em vista a implantação do atendimento parcial ou integral;

2.6 - Garantir o número de matrículas em sala de aula para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade;

2.7 - Implementar um sistema informatizado em 70% da rede de ensino, com acesso a internet, tendo em vista o controle e a disponibilização de dados entre as escolas e a SEMED, bem como a facilidade de disponibilização desses dados para outros órgãos e/ou instituições (vagas, matrículas e outros.);

2.8 - Implementar um sistema informatizado em 70% da rede pública de ensino, tendo em vista o controle de matrícula dos estudantes beneficiários de programas de transferência de renda e do bolsa família, em parceria com o CRAS e o Conselho Tutelar;

2.9 - Criar mecanismos de acompanhamento da matrícula das crianças de 06 anos com as escolas comunitárias, conveniadas ou não, tendo em vista a universalização da oferta pela rede;

2.10 - Emitir os relatórios da frequência escolar e realizar as intervenções necessárias em parceria com o CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e instituições afins, objetivando garantir a frequência escolar;

2.11 - Cumprir a carga horária e os dias letivos estabelecidos por lei;

2.12 - Fortalecer, em regime de colaboração com a União, o Programa Nacional de Transporte dos estudantes do meio rural, desta etapa do ensino, garantindo a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento;

2.13 Garantir e monitorar o Programa Nacional de Alimentação Escolar, com prioridade pela aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar, nas escolas da rede pública municipal, assegurando as peculiaridades locais;

2.14 - Garantir o apoio administrativo e operacional às escolas da rede pública municipal, visando seu pleno funcionamento;

2.15 - Promover a cultura da paz, adotando os procedimentos para prevenção, acompanhamento e intervenção nas situações de violência ocorridas na escola, por intermédio de ações intersetoriais e segundo a legislação vigente;

2.16 - Assegurar o cumprimento da proposta curricular na rede pública de ensino conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

2.17 - Garantir a aplicação da política nacional de meio ambiente nas escolas de Vila Valério;

2.18 - Garantir na proposta curricular do município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do educador; de forma a respeitar as especificidades da cultura local.

2.19 - Consolidar a Proposta Pedagógica, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, as orientações do Conselho Municipal de Educação e as orientações metodológicas e especificidades das Escolas do Campo;

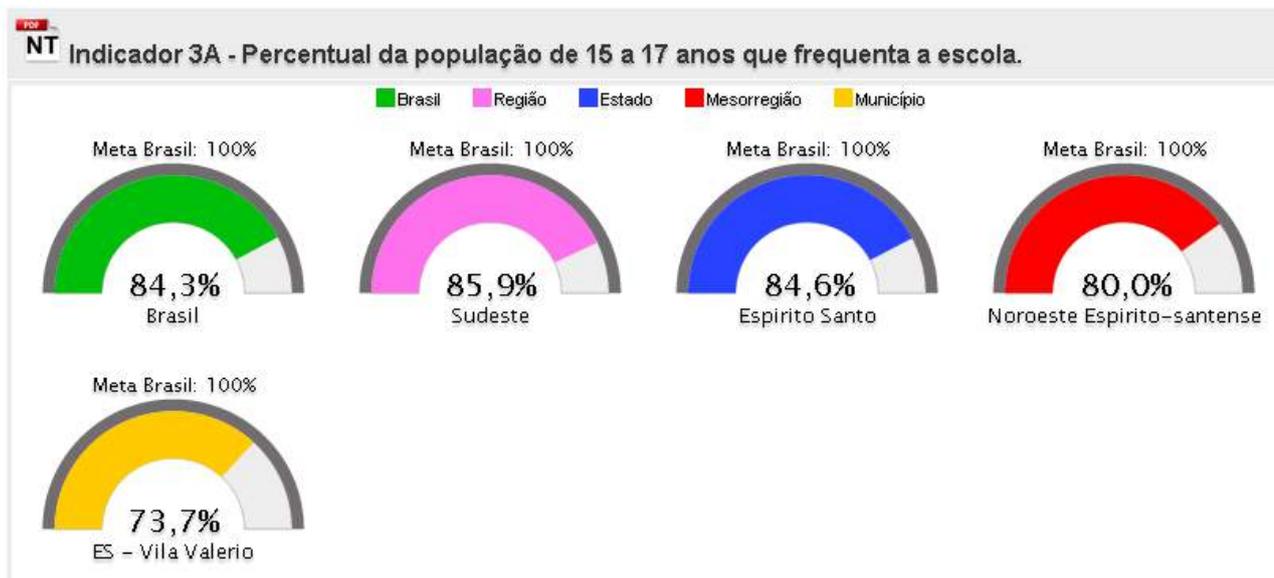
2.20 - Implementar uma política pedagógica de acompanhamento que assegure aos estudantes que se encontram em defasagem idade-etapa, progredir nas suas aprendizagens, para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das escolas;

2.21 - Desenvolver tecnologias pedagógicas que atendam às especificidades da educação do campo, de forma articulada à organização curricular da rede municipal de ensino;

2.22 - Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, com a sociedade civil e com a comunidade, com vista a melhoria da qualidade de ensino, observando as especificidades das etapas e modalidades de ensino e garantindo a funcionalidade dos programas e projetos firmados em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

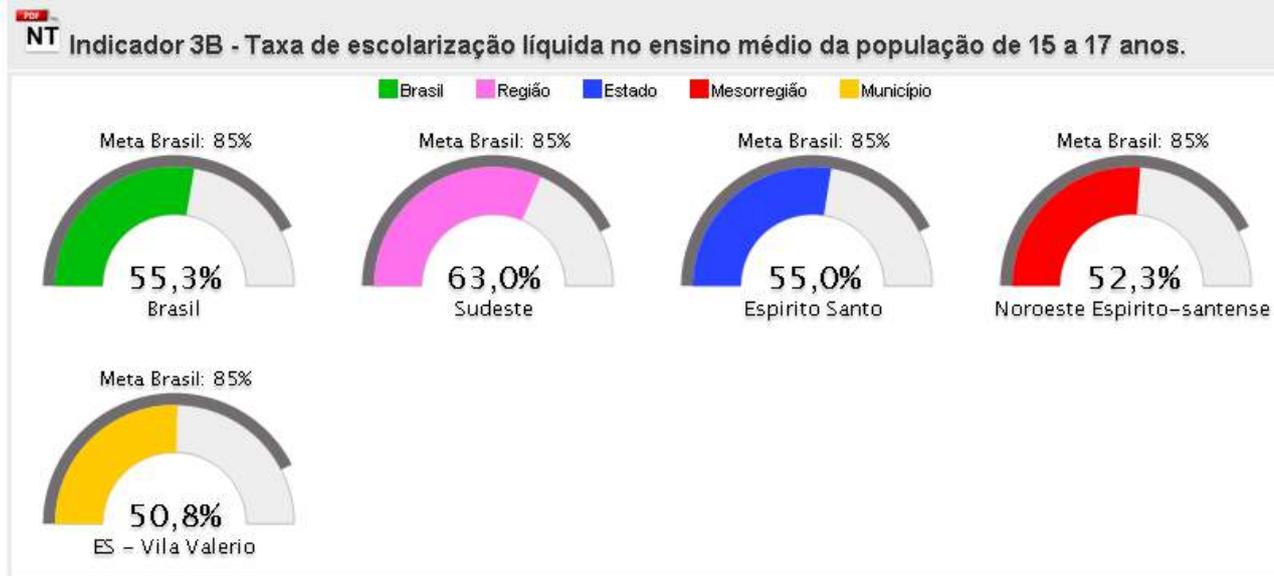
META 3 – ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESTRATÉGIAS:

3.1 Articular com o Estado a matrícula de estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal, no Ensino Médio Público, considerando a demanda existente;

3.2 - Acompanhar indicadores de qualidade educacional do Ensino Médio relativos à dimensão pedagógica, em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem, de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados com as demandas do município e com dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

3.3 – Implementar ações de Correção de Fluxo Escolar por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4 – Articular junto ao governo Estadual a estruturação das escolas do município a fim de que possam oferecer o Ensino Médio Profissionalizante;

3.5 Diagnosticar as demandas para o Ensino Médio profissionalizante, identificando as áreas profissionalizantes de interesse da população local;

3.6 – Promover em parceria com estado e instituições sociais busca ativa de jovens que estão fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e Proteção à Juventude;

3.7 – Divulgar e incentivar a participação dos alunos e munícipes / público alvo, no ENEM nas formas de Conclusão do Ensino Médio, Certificação e classificação para o acesso ao Ensino Superior;

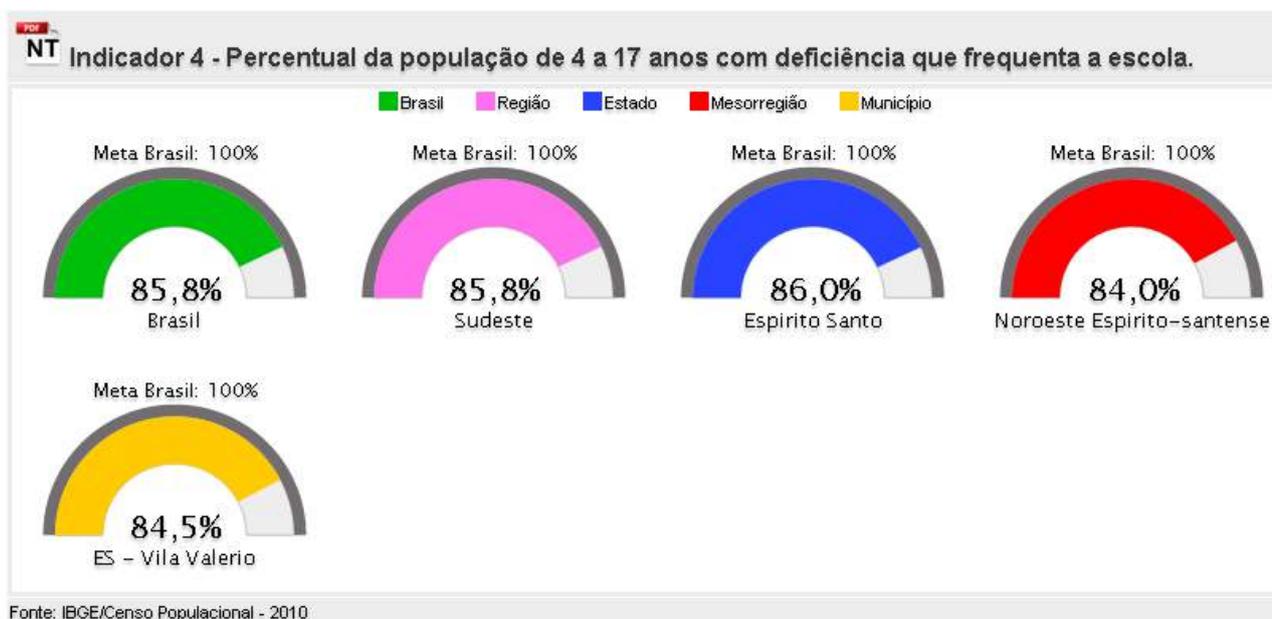
3.8 - Fomentar Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos/as e de idosos/as, com qualificação social e profissional para aqueles/as que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9 - Aderir aos programas disponibilizados pelo governo federal e estadual e dar continuidade aos programas em desenvolvimento aperfeiçoando as práticas, a fim de atender as peculiaridades locais;

3.10 – Apoiar a busca ativa de matrículas para o Ensino Médio e cursos técnicos em nível médio para jovens e adultos que não concluíram essa etapa na idade certa;

META 4 - INCLUSÃO

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



ESTRATÉGIAS

4.1 - Cumprir os dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva;

4.2 - Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do Atendimento Educacional Especializado, a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.3 - Expandir a oferta da educação inclusiva para os alunos público alvo da educação especial, de forma a garantir a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino;

4.4 - Definir, em regime de colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos alunos público - alvo da Educação Especial;

4.5 - Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, o Atendimento Educacional Especializado a todos os alunos do município;

4.6 - Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Político-pedagógicos das escolas da rede regular de ensino;

4.7 - Assegurar, em parceria com o Estado, o atendimento escolar dos alunos público - alvo da Educação Especial desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, respeitando as suas necessidades e especificidades;

4.8 - Cumprir com os padrões básicos de infraestrutura das escolas da rede regular de ensino para o recebimento dos alunos público - alvo da Educação Especial;

4.9 - Adaptar, em parceria com o estado e a União, os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais;

4.10 - Assegurar aos alunos da Educação Especial, cuidador, professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, de acordo com suas necessidades;

4.11 - Incentivar a Formação Continuada dos professores para o atendimento especializado nas salas de recursos multifuncionais.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.



ESTRATÉGIAS

5.1 - Instituir instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças;

5.2 - Acompanhar os professores alfabetizadores até o final do 3º ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino, assegurando uma política de alfabetização que contemple colóquios entre professores, envolvendo as ações inerentes à função do professor alfabetizador;

5.3 - Selecionar, certificar, divulgar e disponibilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando conteúdos das Diretrizes e Propostas Curriculares Nacionais, bem como, o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

5.4 - Viabilizar atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem;

5.5 - Assegurar jornada escolar ampliada através do Programa Mais Educação do Governo Federal, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados;

5.6 - Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

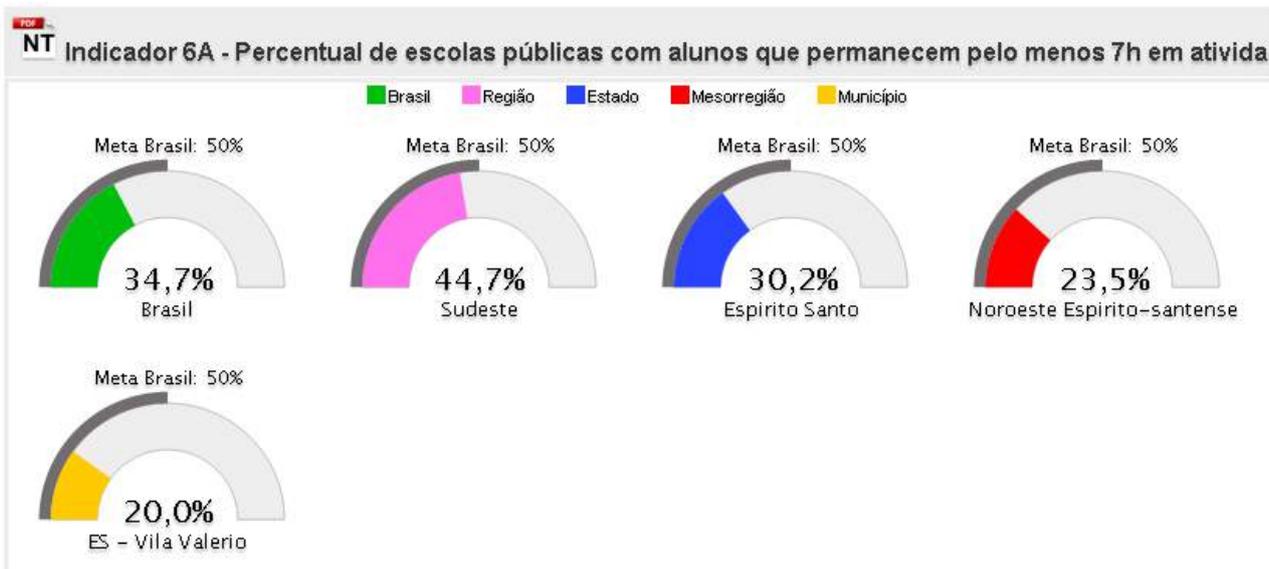
5.7 - Promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.8 - Promover e estimular a formação continuada dos professores para alfabetização de crianças, com conhecimento das novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras para alfabetização;

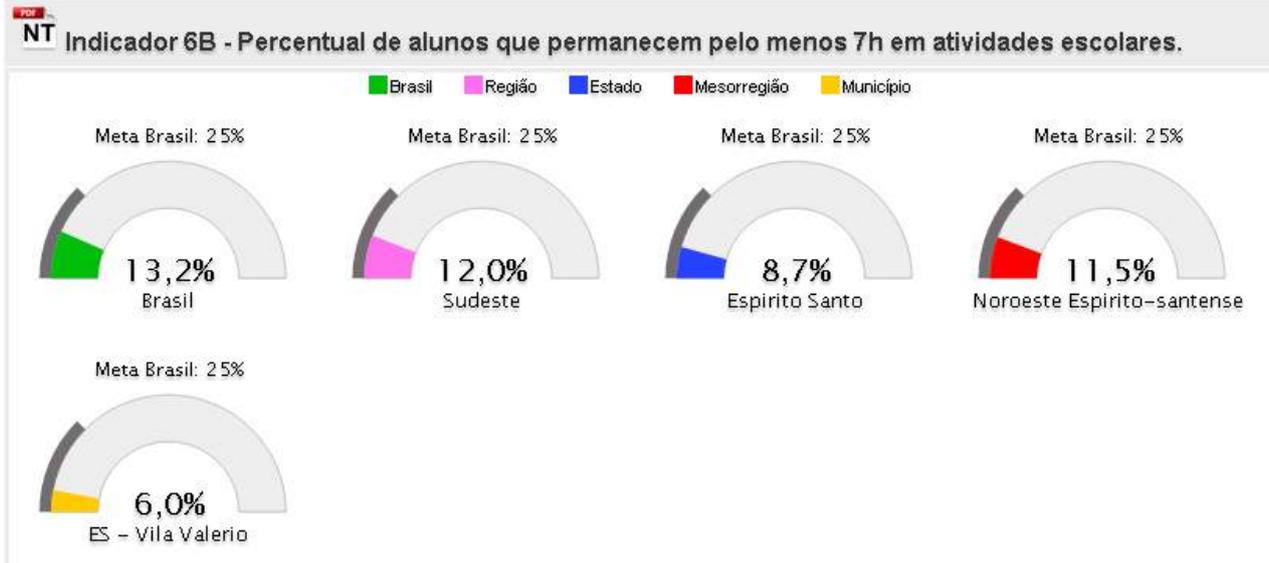
5.9 - Garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos;

META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer Educação Integral em Jornada Ampliada em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de modo a atender, pelo menos, 18% (dezoito por cento) dos alunos da Educação Básica.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

ESTRATÉGIAS

6.1 - Garantir a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 - Promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares;

6.3 - Garantir ações pedagógicas para a orientação do estudo (Estudo Dirigido) nas leituras, nos processos de fixação da aprendizagem, na utilização de recursos para o aprimoramento da linguagem oral e da linguagem escrita;

6.4 - Viabilizar atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem;

6.5 - Garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias;

6.6 - Aderir, em regime de colaboração, a programas de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.7 - Assegurar condições para a habilitação dos alunos em estratégias de pesquisa (bibliográfica e/ou temática, seja nas bibliotecas ou na internet) sob a

orientação de professores para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares;

6.8 - Orientar, na forma do art. 13, § 1º, inciso I, da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica;

6.9 - Atender às escolas do campo na oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.10 - Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

6.11 - Ampliar gradativamente a jornada escolar, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas;

META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA / IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,3	5,6	5,9	6,2
Anos Finais do Ensino Fundamental	5,4	5,7	5,9	6,1
Ensino Médio	-	-	-	-

ESTRATÉGIAS

7.1 - Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas;

7.2 – Apoiar o desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos/as;

7.3 - Orientar e monitorar as Unidades Escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME;

7.4 - Monitorar o apoio técnico e financeiro fornecido pelo MEC, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.5 - Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/as profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.6 – Viabilizar através da Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil;

7.7 - Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica, sexual e verbal, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.8 - Monitorar e utilizar como referência os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.9 - Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro Programa equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica;

7.10 - Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços

ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.11 - Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

META 8 - ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

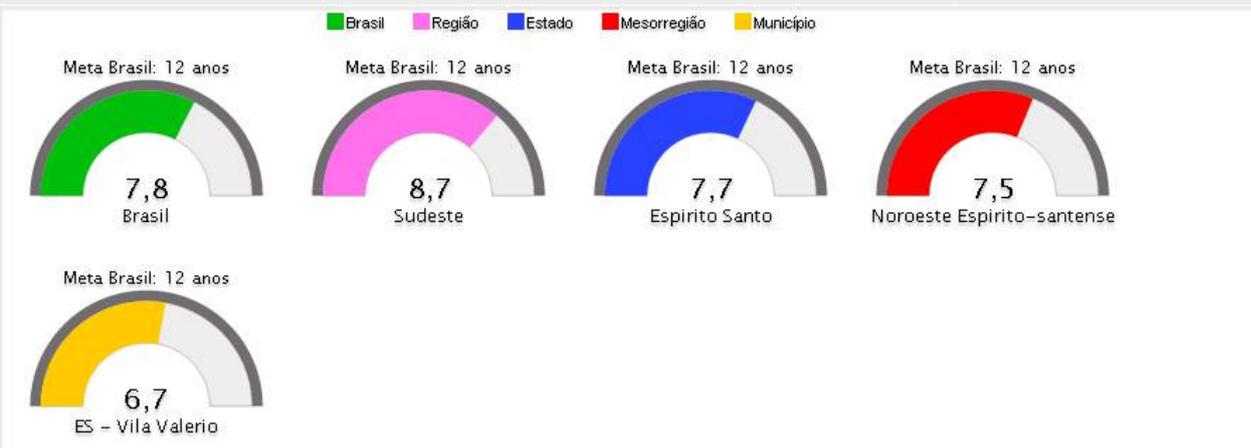
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

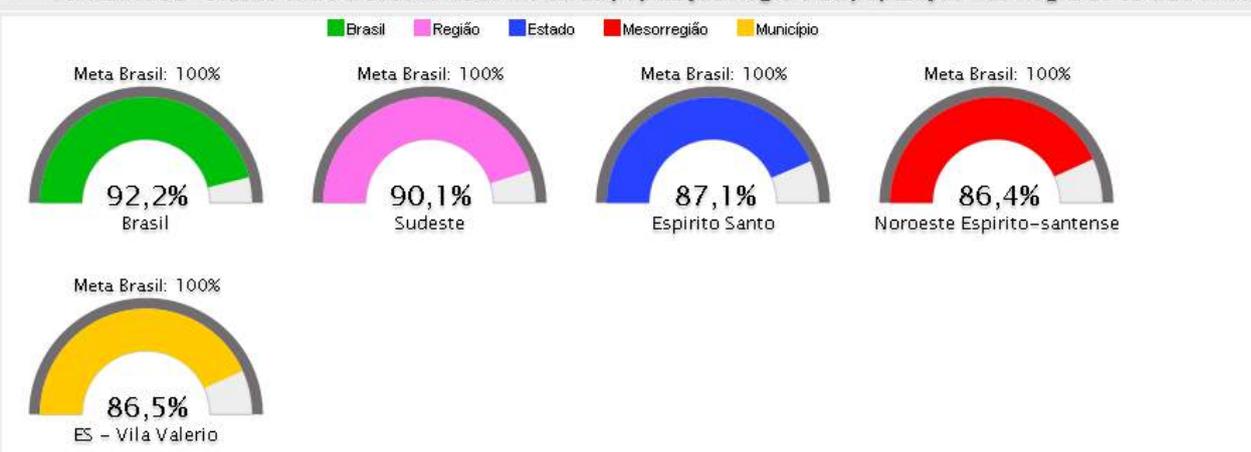
NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESTRATÉGIAS

8.1 - Institucionalizar programas e desenvolver métodos para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado (distorção idade/série), considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 - Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade série;

8.3 - Fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência e colaborando para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.4 - Apoiar a busca ativa de crianças fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

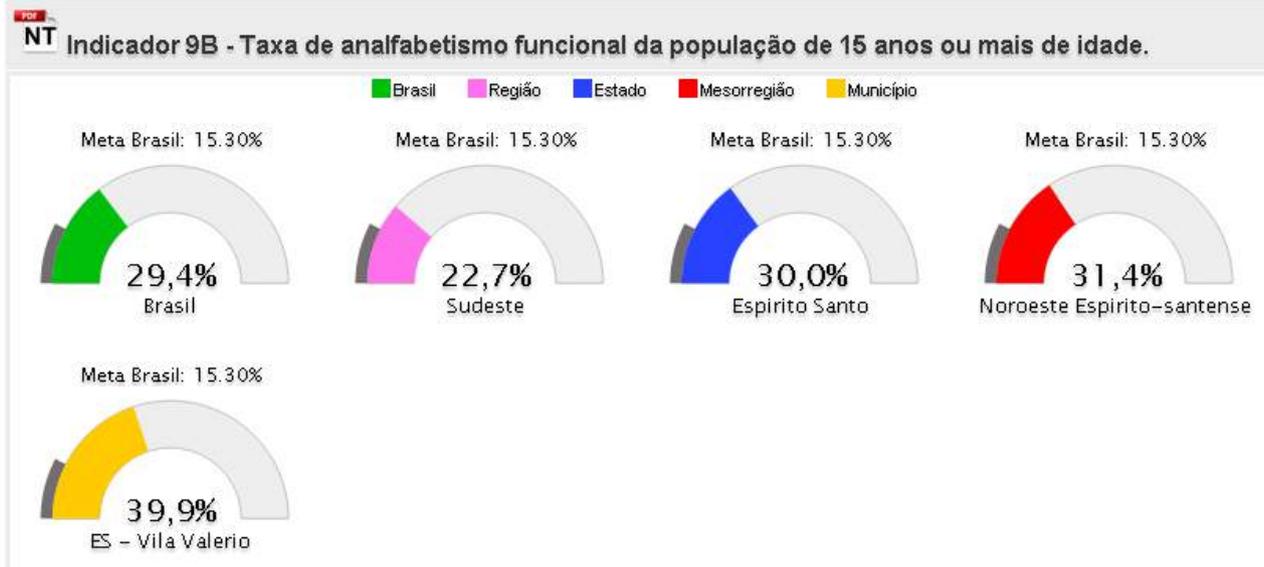
META 9 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 94,% (noventa e quatro por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

9.1 - Articular com o Estado a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 - Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3 - Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem;

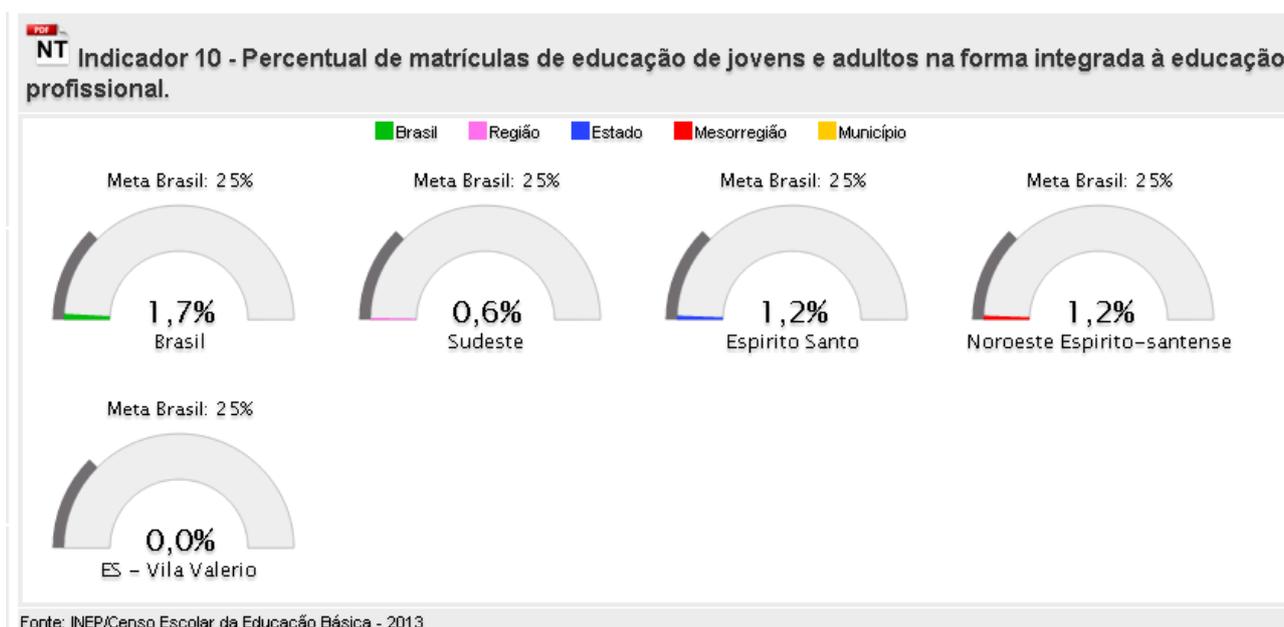
9.4 - Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.5 - Ampliar, no município, a oferta de vagas no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) aos jovens maiores de 15 anos e aos adultos;

9.6 - Apoiar técnica e financeiramente, em regime de colaboração, projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.

META 10 - EJA INTEGRADA

Oferecer, no mínimo, 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.



ESTRATÉGIAS

10.1 - Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva;

10.2 - Incentivar as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.2 – Incentivar as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, próximo à residência do trabalhador e trabalhadora de modo a articular a formação inicial e continuada com educação profissional para a elevação do nível de escolaridade dos mesmos.

10.3 - Estimular as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4 – Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos, integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5 - Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e Cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses/as estudantes;

10.6 - Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos/as jovens e adultos/as trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada, além dos cursos técnicos de nível Médio.

Meta 11- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Ofertar, a partir do ano de 2016, matrículas na educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS

11.1 - Fomentar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino;

11.2 - Apoiar e divulgar a oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nível técnico;

11.3 - Incentivar e orientar os alunos do Ensino Fundamental e Médio à Educação profissional, quando ofertado;

11.4 - Articular junto ao Governo Estadual a expansão da oferta de curso técnico profissionalizante no município, abrangendo a oferta de outros cursos técnicos a partir do levantamento de demanda, por meio de pesquisa no município;

11.5 - Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio;

11.6 - Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.7 - Proporcionar a oferta de educação profissional técnica de nível médio com base no empreendedorismo socioambiental, oportunizando aos jovens e adultos a participação do desenvolvimento social e econômico de sua localidade.

META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 31,6% (trinta e um inteiros e seis décimos por cento) e a taxa líquida para 14,60% (Quatorze inteiros, sessenta décimos por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 16,6% (dezesseis inteiros, seis décimos por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1 – Fomentar e apoiar em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.2 – Acompanhar a expansão das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.3 - Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.4 - Divulgar amplamente nas escolas as oportunidades de bolsas e financiamentos para o Ensino Superior;

12.5 – Manter e ampliar apoio em transporte dos estudantes para outras instituições de Ensino Superior, em outros municípios, para os cursos de graduação e pós – graduação;

12.6 - Apoiar Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.7 - Divulgar os programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, disponibilizados pelo MEC/Governo Federal e incentivar a participação dos munícipes;

12.8 - Acompanhar a expansão do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.9 – Fomentar o atendimento específico à população do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação junto à mesma.

META 13 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de Educação Superior para 3%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 2 % doutores.

ESTRATÉGIAS

13.1 - Articular junto às universidades e faculdades das regiões vizinhas a oferta de cursos de graduação e pós-graduação, integradas às demandas do município, baseada em suas atividades econômicas, considerado suas características geográficas, sociais e econômicas, a fim de potencializar o desenvolvimento econômico e social;

13.2 - Articular junto à Universidade Federal do Espírito Santo, e outras instituições, informações sobre as demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos;

13.3 - Estabelecer política de comunicação das ações internas e externas das IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores mestres e doutores;

13.4 - Acompanhar a elevação do padrão de qualidade das universidades, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.5 - Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior

visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.6 - Acompanhar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a especificidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.7 - Fomentar o processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.

META 14 - PÓS-GRADUAÇÃO

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*.

ESTRATÉGIAS

14.1 - Apoiar políticas públicas, de modo a incentivar o profissional da educação a especializar-se e manter-se atuante e inovador no mercado de trabalho;

14.2 - Divulgar e Incentivar inscrições nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, quando ofertados;

14.3 - Apoiar o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento;

14.4 - Acompanhar a expansão do financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação *stricto sensu*;

14.5 - Acompanhar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.6 - Apoiar a expansão do programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.7 - Apoiar a promoção do intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

META 15 – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1 - Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2 - Apoiar ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

15.3 - Garantir prioridade na contratação de profissionais do magistério, com atuação na área de formação em licenciatura na área específica e realizar concurso público;

15.4 – Incentivar a participação em programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, assentamentos e para a educação especial;

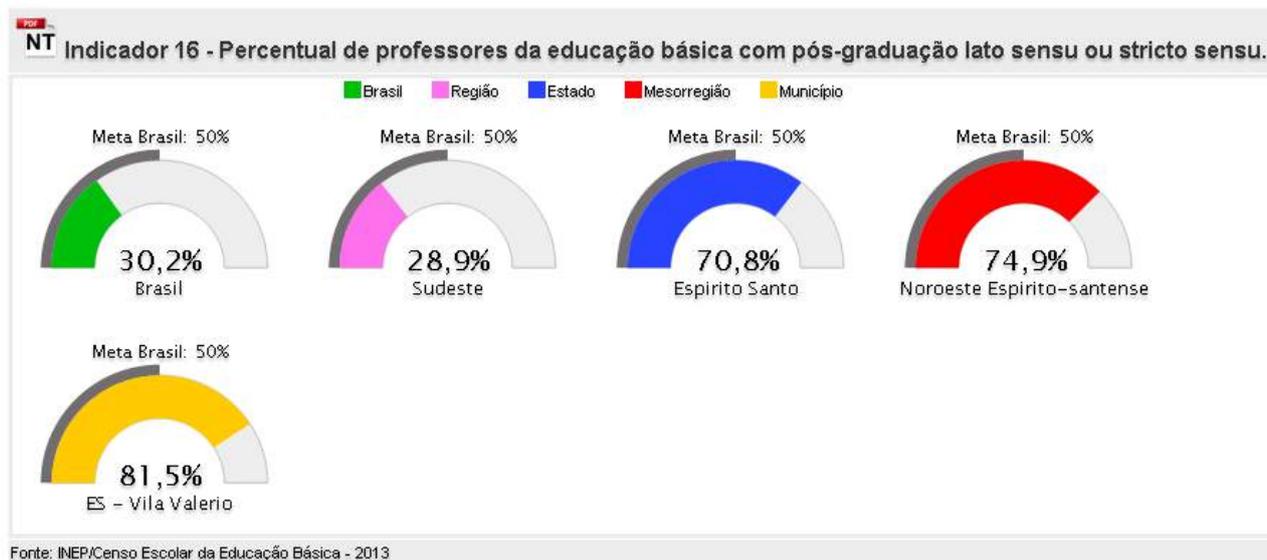
15.5 - Apoiar o processo de interiorização das universidades públicas, criando novos polos acadêmicos no interior do Estado, para formação dos profissionais de acordo com a necessidade de cada região;

15.6 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.7 - Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

META 16 - FORMAÇÃO

Formar, em nível de pós-graduação, 99% (noventa e nove por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



ESTRATÉGIAS

16.1 - Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior;

16.2 - Oportunizar formação continuada de professores, em parceria com o Governo Federal e Estadual;

16.3 - Apoiar programa de composição de acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízo de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública de educação básica;

16.4 - Ofertar, em parceria com o FEPAD (Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente), cursos de Licenciaturas e segunda Licenciatura, considerando a área de atuação do profissional da Educação;

16.5 - Identificar e divulgar os programas de oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica.

META 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

17.1 - Revisar e implementar, no âmbito do Município, o plano de Carreira para os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.2 - Constituir comissão permanente, com representação dos profissionais do Magistério Público Municipal para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais da Educação Básica, ressaltando os direitos adquiridos dos profissionais da ativa, desde que não haja desfavorecimento salarial;

17.3 - Acompanhar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

META 18 – PLANOS DE CARREIRA

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1 - Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 70% (setenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 30% (trinta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2 - Instituir Comissão Permanente de Profissionais Efetivos da Educação de todo o sistema de ensino do Município, para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do Plano de Carreira;

18.3 - Implantar, nas redes públicas de Educação Básica, acompanhamento dos/as profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do/a professor/a, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.4 - Assegurar e acompanhar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;

18.5 - Atualizar o Plano de Carreira, em acordo com as diretrizes definidas na Base Nacional Comum de valorização dos profissionais da educação.

META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1 - Priorizar a observância de critérios técnicos de mérito e desempenho e a processos que garantam a participação da comunidade escolar preliminares à nomeação comissionada de diretores escolares;

19.2 - Assegurar, no âmbito do Município, as condições para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene as conferências municipais e efetue o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME;

19.3 - Estimular e fortalecer os Conselhos Escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.4 - Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014;

19.5 - Incentivar a participação de diretores em programas de formação de gestores escolares.

META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Garantir a aplicação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB municipal no 5^o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, em colaboração com o Estado e a União.

ESTRATÉGIAS

20.1 - Acompanhar o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos no PNE, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.2 - Promover o acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades;

20.3 - Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a implementação do *Custo Aluno Qualidade (CAQ)*, como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Básica;

20.4 - Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino;

20.5 - Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.6 - Instituir o Regime de colaboração entre Município, Estado e União na forma da Lei prevista no Art. 70 da LDB.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARROYO, Miguel Gonzalez; FERNANDES, Bernardo Mançano, 1999-
www.naea.ufpa.br/siteNaea35/.../GT9-124-1322-20081125171552.pdf

Atlas Brasil 2013 - www.atlasbrasil.org.br/2013

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB Nº. 20/2009, Brasília/DF, 2009.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009, Brasília/DF, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Censo escolar da educação básica: 2014 – resumo técnico. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes curriculares nacionais para educação básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013b. Disponível em: file:///C:/Users/Maristeelee/Downloads/diretrizes_curriculares_nacionais_2013

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008. Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. Brasília: CNE/CEB, 2008i. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao_2.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 971, de 9 de outubro de 2009. Institui o Programa Ensino Médio Inovador- ProEMI. Brasília: MEC, 2009f. Disponível em: http://www.lex.com.br/doc_3873975_PORTARIA_Nº_971_DE_9

DE OUTUBRO DE 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE /CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília: CNE/CEB, 2010b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB 1 de 3 de abril de 2002. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Parecer CNE/CEB 36/2001. Disponível em: <portal.mec.gov.br>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Nota Técnica nº 11, de 7 maio de 2010. Orientações para a institucionalização da oferta do atendimento educacional especializado. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/>

BRASIL. Presidência da República. CONAE 2014: Conferência Nacional de Educação. Documento - Referência. Brasília: MEC; FNE, 2014. Disponível em: <http://redesocialconae.mec.gov.br/images/documentos/documento-referenciarevisado>

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005. Institui o Programa de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Brasília: Casa Civil, 2005 a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/Decreto/D5478.htm

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009. Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2009a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato20072010/2009/decreto/d6861.htm

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA. Brasília: Casa Civil, 2010.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e de outras providências. Brasília: Casa Civil, 2011. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm

BRASIL. Presidência da República. Lei 9.394, de 23 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: MEC, 1996. : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL. Ministério da Educação. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Decreto n. 6.094/2007 – Portaria 867/2012. Brasília: 2012b. Disponível em: <http://www.fe.unicamp.br/pnaic/documentos/manual-pnaic.pdf>

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.172/2001 de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2002. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005. Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. Brasília: Casa Civil, 2005c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2005/Lei/L11114.htm

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos Arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Brasília: Casa Civil, 2006b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2007c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília: Casa Civil, 2008 e. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009. Altera o art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação. Brasília: Casa Civil. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12014.htm

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.061, de 27 de outubro de 2009. Altera o inciso II do art. 4º e o inciso VI do art. 10 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar o acesso de todos os interessados ao ensino médio público. Brasília: Casa Civil, 2009e. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12061.htm

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e das outras providências. Brasília: Casa Civil, 2013d. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.960, de 27 de março de 2014. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas. Brasília: Casa Civil, 2014b. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12960.htm

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília:

Casa Civil, 2014c. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011- 2014/2014/Lei/L13005.htm

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Casa Civil, 1961.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996.

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Da Valorização do Magistério, na forma do art. 60. Disponível

em: <http://www.planalto.gov.br>

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br>

BRASIL. Projeto de Lei nº 8.035/2010 de 20 de dezembro. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020. Transformado na Lei Ordinária 13005/2014. Disponível em: <http://www.camara.gov.br>.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, Brasília, DF, 17 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

BRASIL. Presidência da República - LEI Nº 10.260, DE 12 DE JULHO DE 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. (FIES)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10260.htm

BRASIL – Presidência da República - Lei 11741/08 que altera os dispositivos da Lei 9394/96 – www.planalto.gov.br/ccivil_03

BRASIL – CNE - Resolução nº 02 de 28/04/2008 - Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.
portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao_2.pdf

BRASIL – CNE - Resolução Nº 5, de 17 de dezembro De 2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL, Constituição Federal - www.planalto.es.gov.br/ccivil_03/leis/9394
[LDB – Lei 9394/96](http://www.planalto.es.gov.br/ccivil_03/leis/9394)

CURY, Augusto – Psiquiatra e Escritor brasileiro / Frases.

DEWEY, John - Filósofo / Educador.

ESPÍRITO SANTO - Assembleia Legislativa do Estado do ES -
www.al.es.gov.br

ESPÍRITO SANTO – CEE – Nº 3777/2014 – Fixa normas para o funcionamento do sistema de Ensino do Estado de Espírito Santo.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 25ª ed., São Paulo: Paz e Terra, 2002

GLAZAR, Eduardo. Brava Gente Polonesa.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Portal IBGE. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br>

IBGE - Produção Agrícola Municipal 2013 –
www.ibge.gov.br/estatistica/economia

IBGE _ www.cidades.ibge.gov.br/cidades

IJSN – WWW.ijsn.es.gov.br

INCAPER/Vila Valério ES-

www.incaper.es.gov.br/proater/municipios/nordeste/vilavalerio.pdf

INEP – Portal INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

Anísio Teixeira. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolarmatricula>

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

KULMANN Junior – 1998 - 2010

Ministério da Agricultura - www.agricultura.gov.br

PAZETO, Antonio Elizio - Participação: Exigências para a qualificação do gestor e processo permanente de atualização - 2000, p.163

PNE – Plano Nacional de Educação. Portal do Observatório do PNE. Disponível em: < <http://www.observatoriodopne.org.br/>

Portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira – www.inep.gov.br

PORTELA, Adéli Luiza e ATTA, Dilza Maria Andrade. A dimensão pedagógica da gestão da educação. In: RODRIGUES, Maristela Marques, GIÁCIO, Mônica (orgs.). PRASEM III. Guia de consulta. Brasília. FUNDESCOLA. MEC. 2001, p. 119-158.

QEdU.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Org. por Merrit (2014). Disponível em: www.qedu.org.br

SALAMANCA MEC,1994 -portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf.

SASSAKI, Romeu Kazumi – 1997

TOFFER, Alvim - www.innovagestao.com.br/.../a-gestao-do-conhecimento-o-planejamento.

VILA VALÉRIO – ES - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vila Valério. www.vilavalerio.gov.br

VILA VALÉRIO – ES - Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério.

www.vilvalerio.es.gov.br

VILA VALÉRIO - Decreto nº 073/2014 _ Institui a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação de Vila Valério-ES

VILA VALÉRIO - Decreto nº 079/2014 _ Constitui a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Vila Valério-ES

9. ANEXO:

CONFERÊNCIA DO PME NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

EMEF ARARIBÓIA



EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS



EMEI CINDERELA



EMEIF BERNARDO MANTOVANELLI



EMEF VIVA “KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO”



EMEI OTILIA BREDAS DE MARTINS



EMEF JURAMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONFERÊNCIA COM REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA
SOCIEDADE VALERIENSE**



